



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2380	Publicação Semanal	Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 162 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Regulamenta o processo de Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2014, dos servidores efetivos estáveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhes conferem os artigos 25 da Lei Municipal no 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e da Lei Municipal no 11.531, de 9 de abril de 2012, respectivamente,

DECRETA:

Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2014, obrigatória para os servidores estáveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, obedecerá ao contido neste Decreto e será realizada através de formulários específicos, conforme Anexos I a VIII deste Decreto.

Art. 2º A Avaliação Funcional de Desempenho de 2014 abrangerá o período de 06.03.2014 a 31.10.2014, sendo realizada por Comissão Avaliadora composta por:

- I. Chefia Imediata; e
- II. Dois servidores, eleitos pelo grupo a ser avaliado, que participem do mesmo processo de trabalho, na condição de membros efetivos.

Parágrafo único. O grupo a ser avaliado deverá eleger, também, um terceiro servidor, que atuará como suplente, quando das avaliações dos membros efetivos.

Art. 3º A avaliação será realizada no setor de trabalho e compreenderá as seguintes fases:

I. Eleição dos membros efetivos e suplente que irão compor a(s) Comissão(ões) Avaliadora(s) do respectivo setor, a ser realizada até 28.03.2014, encaminhando-se a relação de seus membros, até o dia 17.04.2014, à Diretoria de Gestão de Pessoas/SMRH, ou no caso das Autarquias, aos respectivos órgãos de gestão de pessoas.

II. Negociação do desempenho, em que a Chefia Imediata e sua equipe de trabalho deverão estabelecer, conjuntamente, também até o dia 28.03.2014, metas de desempenho, com registro escrito, ciência de todos os membros da equipe e arquivo junto ao órgão, cuja cópia deverá ser encaminhada, até o dia 17.04.2014, à Diretoria de Gestão de Pessoas/SMRH, ou no caso das Autarquias, aos respectivos órgãos de gestão de pessoas.

III. Acompanhamento do desempenho, em que a Chefia Imediata deverá acompanhar, de forma contínua, o desempenho da equipe de trabalho, atuando prontamente nos problemas que interfiram no mesmo, promovendo uma constante reavaliação das metas e, se necessário, a sua renegociação;

IV. Avaliação pela Comissão Avaliadora, que procederá à avaliação de desempenho individual de cada servidor da equipe de trabalho em formulário próprio, nos termos do contido no art. 6º deste, e compreenderá:

- a) a discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário de avaliação e tendo por base as metas de desempenho preestabelecidas;
- b) o preenchimento do respectivo formulário de avaliação;
- c) a ciência do servidor avaliado da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, bem como da possibilidade de recorrer dela, na forma deste Decreto, incumbindo à Comissão Avaliadora as diligências para uma cientificação inequívoca acerca da avaliação realizada, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação.

Art. 4º Não serão avaliados os servidores:

I. que permanecerem em estágio probatório por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação, ou seja, após 03 de julho de 2014;

II. efetivos que se encontrarem no exercício de cargo de provimento em comissão por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação, ou seja, por mais de 120 (cento e vinte) dias;

III. efetivos que forem excluídos do quadro funcional ou se aposentem, passando à inatividade, durante o período regulamentar da avaliação;

IV. efetivos que se encontrarem afastados na forma dos artigos 83, inciso III, e 84, inciso IV, da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

V. investidos em mandato eletivo, conforme art. 87 da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

VI. licenciados para tratar de interesses particulares e/ou por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro, conforme art. 90, incisos VII e X, e, artigos 111 e 122 da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

VII. licenciados por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 90, inciso VI, e, art. 110 da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação;

VIII. licenciados para atividade política, com ou sem remuneração, conforme art. 109, da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, por tempo superior a 50% (cinquenta por cento) do período abrangido pela avaliação.

§ 1º A proibição constante do inciso IV do caput deste artigo, não se aplica aos servidores que se encontrarem afastados para prestação de serviços em órgãos pertencentes às esferas de governo do Município, na forma do art. 84, inciso IV, 1ª parte, da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, os quais serão avaliados regularmente, conforme artigos 1º a 3º e demais disposições deste Decreto.

§ 2º Os servidores que se encontrarem em exercício de cargo comissionado do Município, em licenças prêmio, gestante, compulsória, para tratamento da própria saúde, para atividade política, por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional, para atender obrigações concernentes ao serviço militar, nos termos da Lei no 4.928/1992, ou ainda, compensando horas extras armazenadas e registradas em banco de horas oficial, e desde que os períodos de licença ou afastamento extrapolem, isolada ou cumulativamente, a 120 (cento e vinte) dias, não serão avaliados, porém receberão a pontuação mínima, prevista no parágrafo único, 1ª parte, do art. 5º deste Decreto.

§ 3º Os servidores que se encontrarem afastados na forma do art. 84, incisos III ("CONVÊNIOS") e IV, à exceção das situações previstas no § 1º deste artigo, da Lei no 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e desde que os períodos de afastamento extrapolem, isolada ou cumulativamente, a 120 (cento e vinte) dias, não serão avaliados, porém receberão a pontuação mínima, prevista no parágrafo único, 1ª parte, do art. 5º deste Decreto.

§ 4º Para a contagem do tempo de licenciamento e/ou afastamento, previstos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, serão também contabilizados os afastamentos ocorridos em virtude de férias, casamento, nascimento de filho, luto, faltas

injustificadas, júri e outros serviços obrigatórios, bem como, no caso de compensação de horas extras, os sábados, domingos e feriados ao longo de todo o período.

§ 5o Na hipótese do parágrafo anterior, quando a contagem de tempo de licenciamento e/ou afastamento decorrer somente de faltas injustificadas, os servidores não serão avaliados, bem como não se aplicará o disposto no artigo 5o deste Decreto.

Da Pontuação

ITENS	PONTOS
A	5
B	4
C	2
D	1

Parágrafo único. A pontuação mínima necessária para o Processo desta Avaliação será cinquenta e seis pontos (56), e a máxima setenta e cinco pontos (75).

Da Formação da Comissão Avaliadora

Art. 6o Na formação da Comissão Avaliadora, composta na forma dos artigos 2o e 3o deste Decreto, serão observados os seguintes critérios:

- I. Participação obrigatória da Chefia Imediata do servidor avaliado;
- II. Serão eleitos dois (2) servidores que participem do mesmo processo de trabalho, eleitos pelo grupo a ser avaliado, ao qual incumbe, também, a eleição de um terceiro servidor, que atuará em substituição aos servidores eleitos como membros, quando de suas respectivas avaliações pela Comissão Avaliadora;
- III. Os Gerentes e Coordenadores serão avaliados por suas Chefias Imediatas e por dois servidores da respectiva gerência, eleitos pelo grupo avaliado;
- IV. Os Diretores serão avaliados pelo titular da Pasta e por dois servidores, eleitos preferencialmente entre os Gerentes de sua Diretoria, e, na ausência destes, por outros servidores da própria diretoria;
- V. Os Assessores Técnico-Administrativos serão avaliados pelo titular da Pasta, e por 2 (dois) servidores, eleitos entre os Diretores e demais Assessores do setor de trabalho.

Art. 7º O disposto no artigo 6o deste Decreto não se aplica aos Professores e Diretores de Escolas, que serão avaliados conforme os critérios abaixo:

- I. o Professor, em função de docência, será avaliado pelo Diretor da Escola e por dois Professores eleitos pelo grupo a ser avaliado. Havendo professor co-regente (auxiliar), este comporá a comissão avaliadora em substituição a um dos servidores eleitos;
- II. o Professor, na função de Suporte Técnico-Pedagógico no Serviço de Supervisão Escolar, será avaliado pelo Diretor de Escola e por dois Professores eleitos entre os que integram a Comissão Avaliadora da escola. Nas Escolas em que o Supervisor atue em mais de um turno, deverá ser eleito um servidor por turno para compor a Comissão Avaliadora do Supervisor;
- III. o Professor, na função de Suporte Técnico-Pedagógico no Serviço de Supervisão de Assessoria Psicopedagógica/Educação Especial, será avaliado por sua Chefia Imediata e por dois psicopedagogos, eleitos pelo grupo a ser avaliado;
- IV. o Professor, na função de Suporte Técnico-Pedagógico no Serviço de Assessoria Pedagógica, será avaliado por sua Chefia Imediata e por dois servidores eleitos entre os Assessores Técnico-Pedagógicos;
- V. o Diretor de Escola será avaliado pela sua Chefia Imediata e por dois Professores eleitos entre os que integram a Comissão Avaliadora da escola. Nas Escolas que funcionem em mais de um turno, deverá ser eleito um servidor por turno para compor a Comissão Avaliadora do Diretor.

Parágrafo único. O Professor, que exerça atividades administrativas junto às Secretarias Municipais e outros órgãos, será avaliado na forma do artigo 6o deste Decreto.

Art. 8º Os servidores licenciados para desempenho de mandato classista, na forma do artigo 121 da Lei nº 4.928/1992, serão regularmente avaliados por Comissão Avaliadora, que deverá ser eleita, o mais fielmente possível, na forma dos artigos 2º e 6º deste Decreto.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica ao Presidente do Sindicato, que será avaliado por três (3) Diretores da entidade, escolhidos pelos seus próprios membros.

§ 2º Os servidores em desempenho de mandato classista serão avaliados preferencialmente através do formulário constante do Anexo III deste Decreto, excetuando-se aqueles que não desempenhem funções gerenciais e/ou diretivas no âmbito do Sindicato, para os quais será utilizado o formulário pertinente ao respectivo grupo ocupacional do avaliado.

Dos Formulários de Avaliação

Art. 9º O formulário de avaliação não poderá ser preenchido a lápis, nem tão pouco a caneta de tinta vermelha, não podendo, ainda, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações dúbias, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação legível de todos os avaliadores, a indicação das respectivas matrículas funcionais, e, no caso da Chefia Imediata, o uso do carimbo ou indicação da respectiva Portaria de designação ou do Decreto de nomeação e data da realização da avaliação pela comissão avaliadora e da ciência do servidor.

§ 1º Em havendo rasuras, borrões, uso de corretivo ou marcações dúbias, deverá ser feita manifestação escrita no verso do formulário para ratificação das respostas corretas, devendo constar logo abaixo, a data e as assinaturas do servidor avaliado, da chefia imediata com respectivo carimbo e dos membros da Comissão Avaliadora que o avaliaram, se for o caso.

§ 2º Constatando, o órgão de gestão de pessoas, ao final dos procedimentos, eventual preenchimento a lápis ou a caneta de tinta vermelha de itens do formulário da Avaliação Funcional de Desempenho do ano de 2014, deverão ser esses itens circundados, pelo órgão de gestão de pessoas, utilizando-se para tanto caneta esferográfica vermelha, certificando-se tal procedimento no verso do respectivo formulário.

Art. 10. Os servidores que, no período da avaliação, tiverem sua lotação alterada, serão avaliados, nos termos dos artigos 6º, 7º e 8º deste Decreto, no local em que tiverem permanecido por mais tempo, durante o período abrangido pela avaliação.

§ 1º No caso do caput deste artigo, em havendo permanência em períodos equivalentes, os servidores serão avaliados no atual local de lotação e/ou trabalho.

§ 2º Os professores que lecionam em mais de uma escola, na mesma matrícula funcional, serão avaliados na unidade em que permaneçam o maior número de dias ou em que dêem o maior número de aulas por semana e, em havendo equivalência do número de aulas, serão avaliados na escola em que estiverem lotados.

§ 3º Os órgãos de gestão de pessoas deverão analisar as situações de alteração de lotação funcional que não se adequem às disposições acima, para os quais promoverão as diligências e orientações administrativamente mais convenientes, primando para que os servidores sejam avaliados nos locais em que tenham tido maior continuidade laboral efetiva, cujas decisões serão tomadas, em último caso, na forma do art. 20 deste Decreto.

§ 4º Os órgãos de gestão de pessoas também deverão analisar, para fins de observação ao contido nos artigos 6º e 7º deste Decreto, as situações que envolvam designação ou dispensa de funções gratificadas, durante o período de avaliação, para as quais atuarão em conformidade com o disposto no parágrafo anterior, no intuito de que os servidores que estejam nessa situação sejam avaliados nos formulários que melhor correspondam às funções que tenham regularmente desempenhado por maior tempo dentro do período de avaliação, cujas decisões serão tomadas, em último caso, na forma do art. 20, também deste Decreto.

Art. 11. Será disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura do Município de Londrina (www.londrina.pr.gov.br), o "Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação de Desempenho 2014", constante do Anexo VII deste Decreto, cuja utilização pela Comissão Avaliadora será facultativa.

§ 1º O formulário acima indicado se destina ao registro de situações, tanto positivas quanto negativas, que influenciaram diretamente a avaliação do servidor, durante o período da avaliação.

§ 2º Uma vez utilizado o referido formulário, deverá ser dada ciência inequívoca de todo o seu conteúdo ao servidor avaliado, anexando-o, aos Formulários de Avaliação do mesmo, devendo todos ser entregues no prazo estabelecido no § 1º, do art. 13 deste Decreto.

§ 3º Ao formulário indicado no caput deste artigo, será aplicado, no que couber, o disposto no art. 10 deste Decreto, e não

será objeto de qualquer registro de dados no Sistema Informatizado de Avaliação Funcional.

Art. 12. Incumbe às Chefias Imediatas, a devolução ou a solicitação imediata, ao respectivo órgão de gestão de pessoas, de formulário de servidor que, embora lotado no setor de trabalho, exerça suas funções em outro local, ou que, embora exerça suas funções no setor, não tenha recebido o formulário, respectivamente.

§ 1º A devolução do formulário, prevista no caput deste artigo, será realizada mediante ofício ou correspondência interna (CI) ao respectivo órgão de gestão de pessoas, devendo-se fazer constar informações sobre a lotação do servidor cujo formulário esteja sendo devolvido, inclusive quanto à regularidade ou não da situação.

§ 2º Apurada qualquer irregularidade quanto à lotação de servidor, durante a Avaliação Funcional de Desempenho de 2014, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas para o saneamento da mesma, sob pena de suspensão da divulgação do resultado final da Avaliação Funcional de Desempenho para o servidor em situação irregular.

§ 3º A manutenção da irregularidade de lotação do servidor, após terem sido frustradas todas as medidas administrativas pertinentes, implicará na desconsideração, para quaisquer efeitos, inclusive para a concessão de eventuais promoções funcionais, de sua respectiva avaliação.

§ 4º As omissões verificadas nos procedimentos previstos neste artigo serão comunicadas, pelo órgão de gestão de pessoas, ao titular da Pasta, para a apuração de eventual responsabilidade funcional dos envolvidos, na forma e prazos previstos na Lei Municipal no 4.928/92.

Art. 13. Os formulários da Avaliação Funcional de Desempenho serão devidamente lançados no Sistema Informatizado de Avaliação Funcional no período de 03 a 28 de novembro de 2014, prazo este, no qual deverá a Comissão Avaliadora preencher o formulário de avaliação e dar ciência das avaliações individuais de cada servidor aos mesmos, na forma da alínea "c", do inciso IV, do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Todos os formulários da avaliação (inclusive os de acompanhamento de servidor durante a avaliação, se utilizados) deverão ser entregues ao respectivo órgão de gestão de pessoas, no período de 01 a 05 de dezembro de 2014, após o devido lançamento no Sistema de Avaliação Funcional de Desempenho.

§ 2º O lançamento no Sistema de Avaliação Funcional de Desempenho será realizado por servidores designados pelas Secretarias ou demais Órgãos, que receberão treinamento para tanto.

§ 3º Incumbe aos digitadores a verificação prévia de eventual preenchimento parcial, a lápis, a caneta vermelha, identificação de rasuras, borrões, uso de corretivos, ou ainda, a ausência de preenchimento de itens dos formulários, casos estes em que deverão proceder à imediata devolução do formulário da Comissão Avaliadora, para a correção do problema em tempo hábil à realização de novo lançamento e posterior devolução na forma e prazo previstos neste artigo.

§ 4º Os formulários dos servidores da Administração Direta deverão ser entregues na Diretoria de Gestão de Pessoas/SMRH e os dos servidores das Autarquias e Fundação nos respectivos Órgãos de Gestão de Pessoas, devidamente preenchidos, sob pena de devolução imediata para complementação ou ajuste, no prazo improrrogável de três (3) dias úteis.

§ 5º As Chefias Imediatas serão responsabilizadas, nos termos da Lei no 4.928/92, na hipótese de não entregarem os formulários de seus servidores até 05 de dezembro de 2014, devidamente preenchidos ou justificados o seu não preenchimento, conforme determina este Decreto.

Dos Recursos

Art. 14. Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, no período de 08.12.2014 a 15.12.2014, devendo os servidores da Administração Direta protocolizá-lo junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/SMRH e os servidores das Autarquias nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, em duas vias, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Decreto.

§ 1º Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, designada pelo titular da Pasta do setor de trabalho, no qual o recorrente foi avaliado, e obedecerão aos seguintes critérios:

- I. a Comissão Recursal será composta por até 3 (três) avaliadores que acompanharam efetivamente o desempenho do recorrente no período da avaliação recorrida, sendo-lhe vedado consignar, no(s) item(ns) recorrido(s), desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;
- II. serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente

fundamentados por escrito no recurso;

III. não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo estipulado no caput deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

§ 2o Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, observando-se o disposto na parte final do inciso I, do § 1o deste artigo.

§ 3o Não caberá recurso dos registros lançados no "Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação Funcional de Desempenho 2014".

Disposições Gerais

Art. 15. Verificadas, na fase de revisão dos formulários pelo órgão de gestão de pessoas, situações excepcionais, nas quais os servidores tenham deixado de exarar ciência, deverão ser os mesmos notificados a fazê-lo, no prazo de cinco (5) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

§ 1o As notificações poderão, a critério do órgão de gestão de pessoas, ser expedidas com cópia do formulário referido no caput deste artigo, e neste caso, a ciência presumir-se-á dada com a juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) ao formulário original.

§ 2o No caso do Aviso de Recebimento (A.R.) não ter sido assinado pelo próprio servidor, este poderá ser notificado por meio do Jornal Oficial do Município.

§ 3o A ciência poderá, também, ser exarada por procurador do servidor, desde que entregue ao órgão de gestão de pessoas, cópia da respectiva procuração, sendo esta posteriormente juntada ao formulário para fins de arquivamento.

§ 4o Na hipótese do caput deste artigo, o servidor poderá, excepcionalmente, interpor recurso em face da avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, no prazo de três (3) dias úteis, a contar da efetivação da ciência que tenha sido realizada por qualquer das formas acima descritas, observando, no que couber, o disposto no art. 14 deste Decreto.

Art. 16. Identificadas, ainda na fase de revisão dos formulários pelo órgão de gestão de pessoas, situações de extravio ou de não recebimento de formulários de avaliação da Comissão Avaliadora, no prazo previsto no art. 12 deste Decreto, deverão ser realizadas novas notificações às mesmas, que terão o prazo de cinco (5) dias úteis para novo preenchimento e entrega, a contar do recebimento da comunicação, que conterà, obrigatoriamente, nova via do formulário.

§ 1o A entrega deverá ser realizada no prazo do caput deste artigo, junto ao respectivo órgão de gestão de pessoas, e deverá estar acompanhada de justificativa por escrito que identifique a ocorrência, sendo que o formulário será posteriormente lançado pelo órgão de gestão de pessoas, no Sistema Informatizado de Avaliação Funcional.

§ 2o A justificativa acima indicada, será analisada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, no intuito de se verificarem eventuais indícios de irregularidades no âmbito do serviço público municipal e demais diligências cabíveis.

Art. 17. Computar-se-ão, até o triplo, os prazos das notificações e demais diligências previstas neste Decreto que se refiram a servidores que se encontrem fora do país.

Art. 18. Os servidores que não atingirem a média estabelecida no parágrafo único do art. 5o deste Decreto deverão participar do Programa Avaliação de Desempenho, nos termos do contido no Decreto no 981/2008.

Art. 19. As sugestões e críticas ao processo de Avaliação Funcional de Desempenho serão recebidas pelos respectivos órgãos de gestão de pessoas até o dia 27.12.2014, desde que contenham fundamentação escrita.

Art. 20. As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos ou Titulares Autárquicos, conforme o caso.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente da ACESF, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSML, Marcio José Gomes Corrêa - Diretor Presidente da FEL, Bruno Veronesi - Diretor Presidente do CODEL, Ighes Dequech Alvares - Diretora Presidente do IPPUL

DECRETO Nº 176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente. - CONSEMMA - para o biênio 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto na Lei nº 4.806, de 10 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 9.285, de 19 de dezembro de 2003 e Ofício nº 001/2014-CONSEMMA,

Considerando as deliberações da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente, organizada e regulamentada pelo Conselho Municipal do meio Ambiente - CONSEMMA, nos termos da Lei nº 4.806, de 10 de outubro de 1991;

Considerando a Resolução nº 33, de 10 de fevereiro de 2014, que designa os Conselheiros representantes dos segmentos civis, eleitos em Plenária no dia 7 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA, para o biênio 2014/2015:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: Gerson Galdino

Suplente: Juliana E. Stramandinoli Fernandes

b) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Titular: Marcelo Pagotto Carneiro

Suplente: Valtencir Godinho de Camargo

c) COHAB - Companhia de Habitação de Londrina

Titular: Roberto Franco Frossard

Suplente: Heleno Solano Rabello

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mirna Germiniano

Suplente: Alessandro Caseri

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Patrícia Campana de Castro Fávaro

Suplente: Rodrigo de Menezes Trigueiro

f) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Sidney Antonio Bertho

Suplente: Marcos Roberto Parisotto

g) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristina da Silva Borba

Suplente: Carla Fernanda Paiva Cordeiro

h) CMTU-LD - Companhia Municipal de Transito e Urbanização

Titular: Fabiane Souza de Medeiros

Suplente: Mariane Mayumi Garcia Takeda Sodr 

i) IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Titular: Marcos Antonio Pedraci

Suplente: Valter Vinicius Vetore Alves

j) C mara Municipal de Londrina

Titular: Elza Pereira Correia

Titular: Fabio Andr  Testa

k) Minist rio P blico Estadual

Titular: Solange Novaes da Silva Vicentin
Suplente: Eduardo Nagib Matni

l) IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
Titular: Neusa Maria Emidio
Suplente: Odair Antunes Siqueira

m) SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos
Titular: Cristiano Luiz Bragatto Rodrigues
Suplente: Raimundo Maia Campos Junior

n) Policia Ambiental
Titular: Carlos Isan Fernandes
Suplente: Paulo Rodrigo Gazzola Monteiro

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Três Representantes das Entidades de Ensino e Pesquisa
Titular: Maria José Sartor - UEL
Titular: Mauricio Moreira dos Santos - UTFPR
Titular: Vago
1º Suplente: Vago
2º Suplente: Vago
3º Suplente: Vago

b) Um Representante dos Conselhos de Classe e Associações
Profissionais e Um Representante da Comissão de Meio Ambiente da
OAB Subseção de Londrina:
Titular: Paulo Roberto Guitierrez - CRBio
Titular: Roberta Silveira Queiroz - OAB
1º Suplente: Henrique Luck - CEAL

c) Dois Representantes do Setor Produtivo
Titular: André Moreira Aguiar - SETCEPAR
Titular: Antonio Carlos Ajarilla - SANEPAR
1º Suplente: Lilian Azevedo Miranda - Sindicato Rural Patronal
2º Suplente: Rodrigo Zacaria - SINDUSCON

d) Três Representantes das ONG's Ambientalistas
Titular: Cleber Gustavo de Goes - Ass. De Amigos da Mata dos Godoy
Titular: Eduardo Issberner Panachão - Ong MAE
Titular: Francesca Aparecida Willy Amaral - Ong Onda Verde
1º Suplente: Janderson Marcelo Canhada - COPATI
2º Suplente: Gustavo Henrique Marconi - Grupo de Escoteiros Vale Verde
3º Suplente: João Batista Moreira Souza - ONG Patrulha das Águas

e) Cinco Representantes dos Movimentos Sociais
Titular: Cícero Cipriano Pinto - UFA
Titular: Gabriela L.C. de Fontoura - Ass. Amigos Jardim Shangri-lá "A"
Titular: José Novaes Faraco - Novo Estado
Titular: Angelo Barreiros - CONAM
Titular: Irineu Marques da Silva - FAMEP
1º Suplente: Selma Maria de Assis Gonçalves - Coop. Recicladores
2º Suplente: Dilma Berçalini Teixeira - SINDITTEMA/PR
3º Suplente: Joana D'Arc Garcia - UGT
4º Suplente: Livaldo Bento - Movimento popular de saúde
5º Suplente: Edson Didiel Moscheta - Ass. Moradodes Jd Leonor, Charrua e Marumbi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 431, de 17 de abril de 2013.

Londrina, 17 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Maria Silvia Cebulski - Secretária Municipal do Ambiente

DECRETO Nº194 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro de 2013, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 018/2014-DGP/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina 18 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº195 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de dezembro de 2013, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 019/2014-DGP/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula:- Aprova o Regimento das Diárias e Adiantamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, bem como, regulamenta a concessão de diárias a colaboradores eventuais e o auxílio financeiro a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Londrina, decorrentes de programas firmados com o Governo Estadual ou Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento das Diárias e Adiantamentos da Administração Municipal destinado a custear despesas de viagens e estadas para participação em atividades, eventos, estudo ou missão, fora do Município, que com este se institui, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Regulamenta a concessão de diárias, para ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, a colaboradores eventuais e a concessão de auxílio financeiro a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Londrina, decorrentes de programas firmados com o Governo Estadual ou Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o

Decreto nº 137 de 31 de março de 2003, o Decreto nº 348 de 23 de março de 2012 e o Decreto nº 951/2012 de 3 de agosto de 2012.

Londrina, 24 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Hécio dos Santos - Controlador-Geral, Paulo Bento - Secretário de Fazenda ,

ANEXO I

REGIMENTO DE DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E AUXÍLIO FINANCEIRO

Título I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Regimento institui normas para a concessão de Diárias e Adiantamentos, na Administração Municipal, a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação em treinamentos, atividades, eventos, estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art. 2º Regulamenta a concessão de diárias, para ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, a colaboradores eventuais e a concessão de auxílio financeiro a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Londrina, decorrentes de programas firmados com o Governo Estadual ou Federal.

Art. 3º Para efeitos deste Regimento conceituam-se:

a) **VIAGEM** - É o deslocamento de ida e volta do servidor e ocupante de cargo em comissão, de sua base de trabalho para outra localidade, objetivando atender interesses do Município.

b) **VIAGEM DE PEQUENA DURAÇÃO** - É aquela cuja duração seja inferior a 24 horas e não haja pernoite.

c) **VIAGEM DE TREINAMENTO** - É aquela realizada para participação em atividade de formação específica, capacitação, habilitação e desenvolvimento profissional.

d) **DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO** - Importância isenta de comprovação, destinada a cobrir despesas de diárias com alimentação, correspondente a 30% da diária de viagem, a cada 24 horas completas, de acordo com as frações de horas ao término das viagens e nas viagens de pequena duração.

e) **DIÁRIA DE PERNOITE** - Importância isenta de comprovação destinada a cobrir despesas com hospedagem, correspondendo a 70% da diária de viagem.

f) **DIÁRIA DE VIAGEM** - Importância correspondente às diárias com alimentação e pernoite destinadas a cobrir gastos de hospedagem do servidor e ocupante de cargo em comissão.

g) **ADIANTAMENTO DE VIAGEM** - Consiste na entrega de numerário a responsável, desde que precedido de empenho em dotação própria e à expedição de ordem de pagamento, mediante posterior comprovação das despesas através de prestação de contas, destinado às seguintes despesas:

I. Adiantamento concedido a servidor público e ocupante de cargo em comissão, destinado somente a realização de despesas de viagem que não estejam incluídas na diária de alimentação ou de pernoite, mediante posterior prestação de contas.

II. Adiantamento concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidentes e Superintendentes de órgãos da Administração Indireta do Município destinado à realização de despesas em viagem, tais como, alimentação, hospedagem e traslado, mediante posterior prestação de contas.

III. Adiantamento concedido a servidor dos órgãos da Administração Direta e Indireta, destinado a realização de toda despesa de viagem, quando se tratar de recurso de transferência e o órgão repassador exigir comprovação das despesas através de documentos fiscais, mediante posterior prestação de contas. Neste caso os gastos ficarão limitados aos valores estabelecidos para diária

h) **COLABORADOR EVENTUAL** - Profissional dotado de capacidade técnica específica, sem vínculo empregatício com a Administração Municipal, prestador de serviço de natureza eventual, exercendo atividades voltadas para a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos similares, bem como, serviços técnicos especializados não habituais.

Título II

Das Diárias

Art. 4º As diárias a que alude o artigo 1º deste Regimento independem de prestação de contas e destinam-se a servidores e ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta e Indireta do Município, para cobrir gastos com hospedagem e alimentação durante as viagens.

Parágrafo único O servidor ou ocupante de cargo em comissão, ficará obrigado a restituir as diárias, no prazo de 24 horas, quando deixar de seguir para o local designado, na época prevista, abandonar o estudo ou missão para o qual tenha sido autorizado, ou, ainda, se for exonerado antes de seu término.

Art. 5º O valor da diária, para os servidores e ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta e Indireta, por pessoa, será:

- I. Cidades do interior do Paraná R\$ 170,00
- II. Curitiba e cidades do interior de outros estados.....R\$ 240,00
- III. Brasília, Foz do Iguaçu e demais capitais.....R\$ 340,00

Art. 6º O valor da diária será pago para cada período completo de 24 horas. Para período incompleto, se houver, será paga uma fração de diária de alimentação, a título de lanche, almoço ou jantar, conforme o quadro seguinte:

Horário de Término da Viagem	% Diária de Alimentação	Refeição
Após as 13h00min	50%	Almoço
Após as 20h00min	50%	Jantar

Art. 7º Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem, alimentação, lavanderia e outras pertinentes ao objetivo da viagem.

Art. 8º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante autorização do plano de viagem pelo titular da pasta, empenho prévio e a expedição de ordem de pagamento, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Art. 9º As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, sendo autorizadas por ato expresso do Secretário ou titular do órgão no qual o servidor estiver lotado, inclusive para ocupantes de cargo em comissão, mediante aprovação do Plano de Viagem, disponibilizado no anexo II deste Regimento.

Art. 10. Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidentes e Superintendentes de Órgãos da Administração Indireta, ficam instituídas diárias, a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação em eventos, atividades ou missão FORA DO PAÍS, relacionados com o serviço público, no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) e, aos servidores e ocupantes de cargo em comissão, em viagens ao Exterior, ficam instituídas diárias de US\$ 200,00 (duzentos dólares).

§ 1º As diárias a que alude o presente artigo, estão sujeitas ao cumprimento das demais normas do presente Regimento. Estão previstos no referido valor, todos os gastos decorrentes de hospedagem, alimentação, lavanderia, transportes urbanos, táxi, telefonemas oficiais e outros pertinentes ao objetivo da viagem.

§ 2º No caso de concessão de diárias para custear despesas de viagens e estadas, para participação em eventos, atividades ou missão FORA DO PAÍS, será realizada análise de mérito pelo titular da pasta, cabendo ao mesmo a apresentação das justificativas e motivações para a viagem, e deverá ser submetida previamente à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O valor da diária para os colaboradores eventuais, visando o ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, será o mesmo valor contido no art. 5º, inciso I, deste regimento.

§ 1º A diária de que trata este artigo será concedida nos casos de celebração de convênio com Órgãos do Governo Federal ou Estadual.

§ 2º Havendo interesse público e nos casos de treinamento/ capacitação ministrados por profissional renomado, poderá ser concedida diária, desde que não haja remuneração.

§ 3º Excetuam-se do parágrafo anterior, os casos de celebração de convênio com órgãos do governo Federal ou Estadual, onde haja a previsão de remuneração (hora-aula), desde que exista regulamentação legal no órgão de origem e atendidas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93.

Art. 12. O valor a ser pago, a título de auxílio-financeiro, a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Londrina, em virtude de programas firmados com o Governo Estadual ou Federal, corresponderá ao valor estipulado no

respectivo termo de convênio ou programa.

Art. 13. As diárias de que trata o Título II do presente Regimento, à exceção do artigo 10, não se aplicam ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidentes e Superintendentes de Órgãos da Administração Indireta.

Título III

DOS ADIANTAMENTOS DE VIAGEM

Art. 14. O adiantamento de viagem consiste na entrega de numerário a responsável, desde que precedido de empenho em dotação própria e à expedição de ordem de pagamento, mediante posterior comprovação das despesas através de prestação de contas.

Art. 15. O valor de adiantamento entregue a servidor e ocupante de cargo em comissão, destina-se a pagamento de valores despendidos com táxi/transportes urbanos abrangidos por trajetos oficiais de trabalho, abastecimento de combustível e telefonemas oficiais de serviços, entre outros relacionados a viagens fora do município.

Art. 16. O adiantamento concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidentes e Superintendentes de órgãos da Administração Indireta do Município destina-se à realização de despesas em viagem, tais como, alimentação, hospedagem e locomoção na localidade de destino.

Parágrafo Único As despesas de que trata o "caput" poderão exceder em, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos artigos 5º e 6º deste regimento, sendo que o valor que ultrapassar este limite será suportado pelo responsável do adiantamento.

Art. 17. Na aplicação dos recursos, oriundos de adiantamento, deverá ser observado, para a realização das despesas, o período indicado no Plano de Viagem, considerando-se como data inicial:

- a) A data do crédito bancário;
- b) A data do registro da nota de empenho, nos casos em que ocorrerem atrasos/imprevistos/insuficiência de caixa para o pagamento antecipado, devidamente justificadas.

Art. 18. As despesas com transporte dos servidores da Administração Direta e Indireta dessa Municipalidade, quer seja por rodovia, ferrovia ou aérea, somente serão realizadas com o adiantamento, quando, por motivo justificável, houver impossibilidade de definição anterior, desde que previamente autorizada pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 19. A solicitação de adiantamento deverá indicar o responsável pelo mesmo, a unidade onde deverá ocorrer a despesa, o valor, o dispositivo legal, prazo de aplicação, dados da viagem e o fim a que se destina o adiantamento.

Art. 20. Não se fará adiantamento a titulares de pastas ou órgãos, servidores e ocupantes de cargo em comissão, que não tenham prestado contas de adiantamento anterior.

Título IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. O processo de prestação de contas do adiantamento será apresentado à Controladoria-Geral do Município para análise e aprovação.

1º É obrigatória a apresentação do processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município pelo responsável do adiantamento, em até 5 (cinco) dias úteis contados do término da viagem.

§ 2º Na hipótese de não realização da viagem, a devolução do numerário deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis contados da efetivação da ordem de pagamento.

§ 3º Os recursos recebidos por adiantamento e não utilizados, deverão ser restituídos no máximo em 2 (dois) dias úteis após o retorno da viagem.

Art. 22. O processo de prestação de contas dos adiantamentos será efetuado em Demonstrativos de Aplicação de Adiantamento (disponibilizado no Anexo III), com anexação de todos os documentos respectivos com data posterior a emissão do empenho e ainda:

I - Cópia do Plano de viagem devidamente autorizado;

- II - Cópia da Nota de Empenho;
- III - Documentos fiscais originais; e
- VI - Comprovante de devolução dos recursos, quando for o caso.

§ 1º Os comprovantes de pagamento de pedágio serão aceitos nos termos em que forem emitidos pelas empresas concessionárias do serviço, sendo suficiente constar o valor, a data e horário da passagem pelo pedágio para autorizar a liquidação da despesa e instruir o processo de prestação de contas.

§ 2º No demonstrativo de aplicação de Adiantamento, deverá constar a classificação da despesa referente os gastos realizados na viagem.

§ 3º Com exceção das despesas com abastecimento, todas as demais deverão ser lançadas no Sistema Informatizado, com as devidas contas de despesas, para contabilização dos gastos.

Art. 23. As despesas com a aquisição de combustíveis deverão ser empenhadas em dotação própria, informando que referem-se a "rateio de despesa de adiantamento", devendo o responsável do órgão realizar o estorno do valor gasto com abastecimento e a emissão de empenho em favor do fornecedor, que não poderá ser sediado no Município de Londrina.

Parágrafo Único Para as despesas com a aquisição de combustíveis em viagem, além de serem empenhadas em dotação própria, deverá ser emitido guia de viagem no sistema Web-Frotas contendo os dados pertinentes ao abastecimento, bem como a devida baixa no momento da liquidação da despesa.

Art. 24. Não serão aceitos, na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos ou das notas fiscais, documentos em desacordo com a viagem ou relação simples das despesas e documentos sem valor fiscal.

§ 1º Não serão aceitos documentos na prestação de contas, sem a identificação clara das despesas, descrições genéricas, itinerários percorridos e obrigatoriamente nome e CNPJ da entidade ou órgão responsável pela despesa. No verso dos documentos apresentados deverá constar o carimbo de recebimento dos serviços/materiais adquiridos.

§ 2º Serão glosados os documentos sem identificação ou com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.

§ 3º Quando as despesas se referirem a gastos com combustíveis, as notas fiscais deverão conter o número da placa e a quilometragem do veículo.

§ 4º Não serão aceitas despesas com bebidas alcoólicas, cigarros, guloseimas e outras que não se correlacionarem com o objetivo da viagem.

Art. 25 Comprovada a ausência da prestação de contas de adiantamento, o responsável será notificado para apresentar em 2 (dois) dias úteis a referida prestação ou realizar o depósito do valor integral.

Parágrafo único. Caso o responsável pelo adiantamento não apresente a prestação de contas nem realize a devolução dos recursos, será encaminhado expediente à Corregedoria-Geral do Município para instauração de processo de sindicância, sem prejuízo do desconto dos valores nos vencimentos/subsídios ou inscrição do nome do responsável no cadastro da Dívida Ativa Não Tributária do município.

Título V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Em deslocamentos fora do Município, o Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de órgãos poderão custear despesas com refeições de autoridades convidadas, cujos gastos serão pagos pelo seu valor total, mediante apresentação da Nota Fiscal e informação do nome da autoridade convidada, observados os limites do Parágrafo Único, artigo 16, deste Decreto.

Art. 27 Não se efetuará adiantamento nem concessão de diária à pessoa sem vínculo empregatício com o Município de Londrina, exceto nos casos previstos nos artigos 10, 11 e 16.

Art. 28 Na eventual necessidade de acompanhamento em viagem de pessoa sem vínculo funcional com o Município, demonstrado o interesse público, as despesas poderão ser custeadas pelo adiantamento concedido ao ocupante de cargo público, nos termos dos artigos 15 e 16 do presente regimento.

Art. 29. As disposições deste Regimento aplicam-se aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, exceto a

Sercomtel S/A - Telecomunicações, COHAB-LD e CMTU, salvo determinação do Prefeito Municipal através de qualquer Ato Administrativo.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 31. No caso de prestação de contas de adiantamento fora do prazo ou atraso na devolução de valores não utilizados, será emitida notificação e, havendo reincidência não justificada, o responsável ficará impedido de receber valor a título de adiantamento.

Parágrafo único. Havendo atrasos superiores a 30 (trinta) dias, será exigido do responsável o recolhimento da diferença apurada na devolução de recursos ou na prestação de contas, relativa ao rendimento de aplicação financeira do período ou fração.

Art. 32. A Controladoria-Geral do Município reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos necessários a fim de integrar a análise da prestação de contas ou a concessão de diárias.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137 de 31 de março de 2003, o Decreto nº 348 de 23 de março de 2012 e o Decreto nº 951/2012 de 3 de agosto de 2012.

Londrina, 24 de fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Hélcio dos Santos - Controlador-Geral, Paulo Bento - Secretário de Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA	
PLANO DE VIAGEM	
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome:	Matrícula:
Órgão de Lotação:	Cargo:

ACOMPANHANTES	
DADOS DA VIAGEM	
Data da Viagem: saída dia __/__/__ as __h__ e retorno dia __/__/__ as __h__	
Destino:	
Custo Total Aproximado:	
Valor de diárias:	Valor de adiantamento:
Transporte utilizado:	
Assunto:	

Dotação Orçamentária	Liberação Orçamentária
Ex: 0310.04.124.0003.2003.3.3.90.33.99.01-F.01000 – R\$ __0,00	
Ex: 0310.04.124.0003.2003.3.3.90.14.14.00-F.01000 – R\$ __0,00	
Declaro estar ciente das normas previstas no Decreto nº. XX/2014, que aprova o regimento das diárias e adiantamentos para viagens, bem como, autorizo o desconto em folha de pagamento das eventuais despesas glosadas decorrente da prestação de contas relativa a esta viagem.	
Londrina, __/__/____.	
Solicitante da viagem	

() Autorizado	() Não autorizado
Londrina, __/__/____.	
Titular da Pasta	
À Secretaria Municipal de Fazenda para providências.	

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS					
Responsável pelo adiantamento:				Cargo ou função:	
Órgão:				Nota de Empenho nº	
Unidade Administrativa					
Código do Projeto ou Atividade:					
Especificação:					
Código da despesa por categoria econômica:					
Especificação:					
DATA	DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
			Valor Recebido:.....		
			(ANEXAR OS COMPROVANTES DAS DESPESAS NA 1ª VIA)		
TOTAIS				0	0
Importância Gasta: R\$		0	Restituição se houver: R\$		0
Autorizo o desconto em folha de pagamento das eventuais despesas glosadas decorrente da prestação de contas relativa a este adiantamento					
Londrina, ___/___/____.				Ciente em ___/___/____.	
Responsável pelo adiantamento: _____				Secretário/Titular: _____	
Itinerário Cumprido				Analisamos a aplicação do adiantamento, que está correta, sendo que os gastos foram efetuados de acordo com as normas legais vigentes.	
Datas:					
Assuntos Tratados:					
(NO CASO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE)				AUDITOR	

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA COLABORADOR EVENTUAL

Setor Solicitante:	
Responsável pela solicitação:	Matrícula:

Dados necessários para concessão de diárias a colaborador eventual:	
Nome do Colaborador Eventual:	
Endereço:	
Cidade:	Telefone:

continua...

Dados necessários para concessão de diárias a colaborador eventual:	
Nome do Colaborador Eventual:	
Endereço:	
Cidade:	Telefone:
E-mail:	
Serviço a ser prestado:	
Local:	
Data Inicial: ___/___/___ as ___h___.	
Data Final: ___/___/___ as ___h___.	
Quantidade de diárias:	Valor Total:
Justificativa:	

Dotação Orçamentária	Liberação Orçamentária
Ex: 0310.04.124.0003.2003.3.3.90.36.02.00-F.01000 – R\$ __0,00	

Declaro estar ciente das normas previstas no Decreto nº. XX/2014, que aprova a concessão de diárias, para ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, a colaboradores eventuais.

Londrina, ___/___/_____.

Responsável pela Solicitação.

() Autorizado	() Não autorizado
Londrina, ___/___/_____.	
Titular da Pasta	

EDITAL

EDITAL Nº 030/2014-DGP/SMRH

DIVULGA RESULTADO DA QUINTA FASE - EXAMES MÉDICOS E CONVOCA PARA A MATRÍCULA SEXTA FASE - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DO SEGUNDO CURSO DE FORMAÇÃO, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 125/2012-DGP/SMGP, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Faço pública para conhecimento dos interessados, em concordância ao subitem 12 do Edital nº 125/2012-DGP/SMGP, de abertura do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal do Município de Londrina, e subitem 2 dos Editais n.º 22/2014-DGP/SMRH e n.º 23/2014-DGP/SMRH, que convoca candidatos para realização da Quinta Fase - Exames Médicos, a divulgação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica Oficial do Município conforme anexo único deste edital, e convoca para a realização da matrícula do Curso de Formação Profissional, que compreende a sexta e última fase do segundo curso de formação do concurso

Todos os candidatos considerados APTOS nos exames médicos, conforme anexo único deste edital, deverão comparecer

na Diretoria de Gestão de Pessoas, Av. Duque de Caxias, nº. 635 - Londrina-PR, no dia 28 de fevereiro de 2014 às 15h00, munidos de documento de identidade original com foto;

Salvo disposição em contrária, o início do curso de formação se dará no dia 1 de março de 2014, data e momento em que os candidatos deverão se apresentar no local e nas condições pré estabelecidas, as quais serão devidamente na orientadas pela comissão organizadora do curso de formação no dia da realização da matrícula, conforme subitem anterior.

Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que não comparecer para proceder à matrícula no prazo de 3 (três) dias contados do dia 28 de fevereiro de 2014.

Londrina, 28 de fevereiro de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Rubens Guimarães de Souza - Secretário Municipal de Defesa Social

**Edital n.º 030/2014-DGP/SMRH
ANEXO ÚNICO**

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA 5ª FASE - EXAMES MÉDICOS

CLASS FINAL PÓS HOMOLOGAÇÃO 1º CURSO DE FORMAÇÃO	INSCRICAO	NOME DO CANDIDATO
244	12125023085	MARCOS SATOSHI ONO
245	12125078602	PEDRO HENRIQUE LIRIO MARQUEZIM
246	12125021880	LETICIA CAROLINE GONCAVES MENDES
248	12125011290	RODRIGO TESCHE DA TRINDADE

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0146/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0331/2012;

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº. CP/SMGP - 0013/2012;

CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;

QUADRO SOCIETÁRIO: JOSÉ MARCOS DA ROCHA; JOSÉ PEDRO DA ROCHA NETO; MARILENE DA ROCHA.

OBJETO:

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de 25/02/2014.

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/01/2014.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0006/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/**

SMGP-0006/2009

MODALIDADE: Inexigibilidade nº IN/SMGP-0001/2009

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

QUADRO SOCIETÁRIO: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CUSTODIO; JOSE OSVALDO DE FONTOURA CARVALHO SOBRINHO; ROBERTO DOS SANTOS SOUZA; DECIO BRAGA DE OLIVEIRA; MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA; JOSE FURIAN FILHO; RONALDO TAKAHASHI DE ARAUJO; WILSON ABADIO DE OLIVEIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2014 a 18 de maio de 2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar da vigência do Contrato Original por mais 03 (três) meses, com valores proporcionais, passando o Contrato de R\$ 1.844.529,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais) para R\$ 461.132,25 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ficam convalidados os atos praticados de 19/02/2014 até a data de assinatura deste termo aditivo.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 20/02/2014

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 1233/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP - 0026/2014

Objeto: Prestação de Serviço de Empresa especializada em conserto da Retro escavadeira modelo 580 H, nº série JHF0013277 , patrimônio Nº 138877, ano fabricação 1994, Nº de Frota 41010 com fornecimento de peças.

1) O pregoeiro, devidamente designada pela Portaria nº 2072/2013, divulga que:
Todas as informações relativas às propostas apresentadas e a classificada encontram-se disponíveis no processo licitatório.

2) Apresentaram propostas para o certame as seguintes empresas:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;

3) DAS INABILITAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES

Não ocorreu inabilitação ou desclassificação neste certame de preços.

4) DOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA ESCRITA:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do Item	Qtde.	Valores			
			Valores Máximos do Edital		Valores Propostos	
			(R\$)		(R\$)	
			Unitário	Total	Unitário	Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS referente à prestação de serviço de manutenção do equipamento Retro escavadeira modelo 580 H, nº série JHF0013277 , patrimônio Nº 138877, ano fabricação 1994, Nº de Frota 41010, conforme descrito no item 1.2 do Anexo I do Edital.	1	17.114,07	17.114,07	15.405,36	15.405,36
2	SERVIÇOS: Serviço de limpeza de reservatório e tanque, troca de todos Fluidos e filtros, revisão de componentes periféricos do motor, recuperar motor, revisão da transmissão, instalação do motor, instalação da transmissão e revisão do conversor de torque.	1	26.404,00	26.404,00	24.555,92	24.555,92
VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO.....			R\$ -39.961,28			

5) DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances e negociação com as licitantes que apresentaram o menor preço, os valores finais foram os seguintes:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do Item	Qtde.	Valores			
			Valores Máximos do Edital		Valores Propostos	
			(R\$)		(R\$)	
			Unitário	Total	Unitário	Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS referente à prestação de serviço de manutenção do equipamento Retro escavadeira modelo 580 H, nº série JHF0013277 , patrimônio Nº 138877, ano fabricação 1994, Nº de Frota 41010, conforme descrito no item 1.2 do Anexo I do Edital.	1	17.114,07	17.114,07	13.253,22	13.253,22
2	SERVIÇOS: Serviço de limpeza de reservatório e tanque, troca de todos Fluidos e filtros, revisão de componentes periféricos do motor, recuperar motor, revisão da transmissão, instalação do motor, instalação da transmissão e revisão do conversor de torque.	1	26.404,00	26.404,00	24.300,00	24.300,00
VALOR MÁXIMO TOTAL PROPOSTO.....			R\$ -37.553,22			

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARA VENCEDORA do certame, SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e ADJUDICAR o objeto do presente edital à vencedora, conforme tabela acima.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2014. Vittore Coletti - Pregoeiro

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Institui Comissão de Estudos de Economicidade e Racionalização dos Processos e Serviços da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Estudos de Economicidade e Racionalização dos Processos e Serviços da Autarquia Municipal de Saúde.

§1º A Comissão terá como objetivos gerais a simplificação e aperfeiçoamento dos processos e métodos de trabalho e a identificação da melhor relação entre custos e benefícios dos serviços prestados.

§2º São objetivos específicos da Comissão:

- I- analisar a função social e a qualidade dos serviços oferecidos por cada unidade e propor as adequações necessárias;
- II- mapear e simplificar os processos de trabalho, com padronização dos procedimentos comuns, estabelecendo critério de prioridade;
- III- avaliar e aprovar a nova estrutura organizacional;
- IV- dimensionar o quadro de pessoal adequado à cada unidade administrativa e de saúde de acordo com a demanda apresentada;
- V- estabelecer critérios de concessão de férias e licença-prêmio aos servidores da Autarquia;
- VI- definir medidas que visem a redução do número de horas de serviços extraordinários e dos respectivos custos;
- VII- recomendar critérios para aprovação de cessão e/ou remoção de servidores a outros órgãos do Município;
- VIII- aprovar plano de lotação, remoção, permuta e substituição de servidores da Autarquia.

Art 2º A comissão instituída no Art. 1º será composta por todos os diretores das unidades da Autarquia Municipal de Saúde: §1º A coordenação dos trabalhos será realizada pelo(a) Diretor(a) Geral, ficando como eventual substituto o(a) Diretor(a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

§2º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 dias, devendo, sempre que possível, apresentar as conclusões de cada objetivo específico ou parte deles, para implantação imediata.

§3º Para a realização desse trabalho, a Comissão poderá delegar responsabilidades aos servidores ocupantes de funções de assessoria, gerência e coordenação, bem como demais servidores que se disponha, sem a geração de horas de serviços extraordinários.

§4º As propostas da comissão poderão ser implantadas imediatamente, por meio de ato interno apropriado, ou enviadas ao Prefeito Municipal para deliberação, a critério do Diretor Superintendente.

Art. 3º Fica suspensa a concessão de licença-prêmio, exceto nas modalidades em que resulte conversão em pecúnia, e de férias aos servidores do serviço municipal de saúde, até a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pelo Art. 1º.

§1º Não se aplica o disposto neste artigo para as férias dos servidores que já tenham acumulado dois ou mais períodos aquisitivos, ainda não fruídos.

§2º A conversão em pecúnia de licença-prêmio seguirá critério de liberação estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de fevereiro de 2014. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

COMUNICADOS

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

A. ANGELONI & CIA LTDA.

CNPJ: 83.646.984/0088-60

Avenida Américo Deolindo Garla, nº 224 - Loja LUC 55

Loteamento Londrina Norte

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 096/2013 - Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de

substâncias retinóides - ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 - Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 - Capítulo X.

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

RAIA DROGASIL S/A.

CNPJ: 61.685.885/0859-80

Avenida Bandeirantes, nº 471 - Jardim Londrilar

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 097/2013 - Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides - ACITRETINA e ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 - Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 - Capítulo X.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML- 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP/CAAPSML-712/2014.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA. - CNPJ 78.935.400/0008-52, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 04/2014.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU até 14/04/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7184	276670NIC0052296	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AAA9713	276670NIC0051596	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AAO0227	276670NIC0052366	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AAT4009	276670NIC0051620	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ABE2134	276670NIC0052206	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ABF9669	276670NIC0051956	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
ABF9669	276670NIC0051955	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
ABG1980	276670NIC0051641	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ABG1980	276670NIC0051735	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ABG2033	276670NIC0051797	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
ABJ5784	276670NIC0052220	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ABL1824	276670NIC0052231	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ABM9020	276670NIC0051690	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
abr/13	276670NIC0051838	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ABU0788	276670NIC0052064	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ABV5004	276670NIC0052065	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ABX1004	276670NIC0052214	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ACF9007	276670NIC0052315	21/2/2014	50020	R\$ 255.39

ACM8818	276670NIC0052182	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ACO7913	276670NIC0051873	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ACQ4050	276670NIC0051907	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ACS1682	276670NIC0052134	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ACS2740	276670NIC0051931	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ACS3810	276670NIC0051589	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ACS4023	276670NIC0051821	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ACS4333	276670NIC0051913	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ACU7913	276670NIC0051961	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ACU7913	276670NIC0051829	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ACZ0553	276670NIC0051632	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ADK4863	276670NIC0051941	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ADQ9547	276670NIC0052044	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AEF1543	276670NIC0051966	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AEG6753	276670NIC0051769	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AEH0051	276670NIC0051937	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AEK5733	276670NIC0052066	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AEZ1154	276670NIC0051852	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
AEZ1154	276670NIC0051730	21/2/2014	50020	R\$ 340.52
AFC7491	276670NIC0052273	21/2/2014	50020	R\$ 127.69

continua...

...continuação

AFE7333	276670NIC0051981	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
AFF8529	276670NIC0052247	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AFJ2333	276670NIC0051822	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AFN3724	276670NIC0051994	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AFP6381	276670NIC0051771	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AFT5588	276670NIC0052242	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AFY5963	276670NIC0052055	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AFZ1661	276670NIC0051803	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AGA3377	276670NIC0051644	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
AGB2844	276670NIC0052119	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AGC9277	276670NIC0052195	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AGJ0098	276670NIC0051924	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AGO0844	276670NIC0051597	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ago/09	276670NIC0051876	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AGR7758	276670NIC0051779	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AGR7758	276670NIC0051778	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AGX5600	276670NIC0052006	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AGX7042	276670NIC0051654	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AGX7711	276670NIC0052250	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AGX8077	276670NIC0051893	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AHB6611	276670NIC0052275	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AHB8686	276670NIC0052113	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AHB9005	276670NIC0052266	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AHG3200	276670NIC0052305	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AHH6739	276670NIC0051770	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AHK0059	276670NIC0052329	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AHM7794	276670NIC0051721	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AHR2655	276670NIC0052237	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AHR2655	276670NIC0051751	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AHV2586	276670NIC0052274	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AIE2555	276670NIC0052337	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AIJ1250	276670NIC0052341	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AIK0029	276670NIC0052017	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
AIM6998	276670NIC0052144	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AJC7025	276670NIC0052127	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AJE9096	276670NIC0052228	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AJE9096	276670NIC0052116	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AJH7295	276670NIC0052000	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AJI1768	276670NIC0051895	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AJI5615	276670NIC0052043	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AJJ4598	276670NIC0051679	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AJK0490	276670NIC0052059	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AJQ1329	276670NIC0052011	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AJQ9671	276670NIC0052117	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AJS4894	276670NIC0051702	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AJS8228	276670NIC0052078	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AJU9573	276670NIC0051874	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AJW1688	276670NIC0051897	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AJW1688	276670NIC0052276	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AJW3948	276670NIC0051694	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AKE1854	276670NIC0051816	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AKI9173	276670NIC0052212	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AKM5202	276670NIC0052200	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AKO3600	276670NIC0051588	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AKW1117	276670NIC0052111	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AKY7474	276670NIC0052102	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AKZ4036	276670NIC0051642	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
ALC8188	276670NIC0051833	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ALD5028	276670NIC0051671	21/2/2014	50020	R\$ 127.69

ALF0226	276670NIC0051617	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ALF6763	276670NIC0051856	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALH6660	276670NIC0051899	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ALJ9955	276670NIC0052322	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALM9892	276670NIC0051863	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALN4212	276670NIC0052121	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALO7758	276670NIC0051980	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALR6132	276670NIC0051673	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ALR6132	276670NIC0051674	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ALS6363	276670NIC0051619	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALS8831	276670NIC0052135	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALU5909	276670NIC0051857	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ALU7675	276670NIC0052332	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ALV1409	276670NIC0051661	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ALW4062	276670NIC0051889	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALX4055	276670NIC0051840	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ALY0575	276670NIC0052216	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AMH4035	276670NIC0051775	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AMN2431	276670NIC0051638	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AMQ7675	276670NIC0051836	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AMR9222	276670NIC0051992	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AMS6828	276670NIC0051757	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AMT0956	276670NIC0051731	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AMU5597	276670R000092815	14/12/2013	74550	R\$ 85.13
AMW4555	276670NIC0051675	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AMW9423	276670NIC0052132	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AMX5507	276670NIC0051755	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AMY5833	276670NIC0052103	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ANM2133	276670NIC0051776	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ANO1758	276670NIC0051940	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ANR0162	276670NIC0052085	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ANS1923	276670NIC0051938	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ANS7174	276670NIC0051903	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ANU1917	276670NIC0051698	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ANZ7039	276670NIC0052021	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOA3858	276670NIC0052025	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOD1331	276670NIC0052342	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AOD7747	276670NIC0051758	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOG1198	276670NIC0051960	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AOG9909	276670NIC0051792	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AOH9783	276670NIC0051843	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AON0119	276670NIC0052225	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AON5198	276670NIC0051704	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AOO6711	276670NIC0051854	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AOO9934	276670NIC0052184	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOQ4943	276670NIC0052278	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOR7442	276670NIC0051787	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AOR7442	276670NIC0051788	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AOU9481	276670NIC0051842	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AOV6664	276670NIC0052347	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AOY7831	276670NIC0052092	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AOY9117	276670NIC0052041	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AOY9117	276670NIC0051862	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AOZ8105	276670NIC0051756	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APA2330	276670NIC0051802	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APA5963	276670NIC0051595	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APB2353	276670NIC0052179	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APB5500	276670NIC0052270	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APD6882	276670NIC0051974	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

continua...

...continuação

APF6086	276670NIC0052204	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
APH5444	276670NIC0052210	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
API0239	276670NIC0052147	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APJ3947	276670NIC0051777	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APJ9004	276670NIC0052328	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
APL4333	276670NIC0052039	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
APL4333	276670NIC0051896	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APM3259	276670NIC0052230	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APN4081	276670NIC0052009	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
APN4300	276670NIC0051939	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
APN4554	276670NIC0052015	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APO6819	276670NIC0051614	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APQ7839	276670NIC0051659	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APR4363	276670NIC0051727	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
APR4363	276670NIC0051851	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APU0876	276670NIC0052138	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APU1737	276670NIC0052089	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
APU1737	276670NIC0052289	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APU1737	276670NIC0052290	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APU2636	276670NIC0051977	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APU6186	276670NIC0051882	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APX7553	276670NIC0052293	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APY1272	276670NIC0052080	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
APY1272	276670NIC0052079	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APY4193	276670NIC0051618	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
APZ1498	276670NIC0051906	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
APZ4122	276670NIC0051825	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
APZ4122	276670NIC0051824	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQB2648	276670NIC0051587	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQC5975	276670NIC0051979	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQD6264	276670NIC0051706	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQD8505	276670NIC0051782	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQE4356	276670NIC0051700	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQH2058	276670NIC0051799	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQH2155	276670NIC0051715	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AQI6467	276670NIC0052323	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQI7941	276670NIC0051790	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQM6524	276670NIC0051622	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQN2071	276670NIC0051625	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQN4821	276670NIC0051752	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQN7124	276670NIC0052012	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQO0532	276670NIC0052317	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQO2595	276670NIC0052083	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQO8864	276670NIC0052183	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQQ3562	276670NIC0051624	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQR3783	276670NIC0051662	21/2/2014	50020	R\$ 510.76
AQR7829	276670NIC0051815	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQS0435	276670NIC0052124	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQS5601	276670NIC0051657	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AQS7855	276670NIC0051845	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQW6845	276670NIC0051964	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQW8617	276670NIC0052196	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AQX5352	276670NIC0051839	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQX6690	276670NIC0052048	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AQX8109	276670NIC0051848	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
AQX9078	276670NIC0051646	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AQY5793	276670NIC0052057	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARA5998	276670NIC0052219	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARB2922	276670NIC0051598	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

ARB6998	276670NIC0051712	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARD2350	276670NIC0051650	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARD3679	276670NIC0051808	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARD3679	276670NIC0052193	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARD3679	276670NIC0051785	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARD5102	276670NIC0051888	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARD6237	276670NIC0052010	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ARD6237	276670NIC0052363	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARE2380	276670NIC0051699	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARF2422	276670NIC0051748	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARG0471	276670NIC0052308	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARH4743	276670NIC0052071	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ARI3714	276670NIC0052096	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ARJ6677	276670NIC0051763	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARK7638	276670NIC0052047	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARK7759	276670NIC0051910	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARK9652	276670NIC0051867	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARL1377	276670NIC0052099	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARL1377	276670NIC0052098	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
ARL6874	276670NIC0051926	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARM8222	276670NIC0052060	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARM8711	276670NIC0052052	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARM9762	276670NIC0052110	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARN6670	276670NIC0052023	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARO7535	276670NIC0051883	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARP0294	276670NIC0051634	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARP2357	276670NIC0052320	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ARP4456	276670NIC0051725	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
ARQ9980	276670NIC0052091	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARR4476	276670NIC0051764	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ART5587	276670NIC0052343	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARU7578	276670NIC0052077	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARV9893	276670NIC0051784	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARW5712	276670NIC0051652	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARW7364	276670NIC0051912	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARW7364	276670NIC0051911	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARX6608	276670NIC0051814	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARY1766	276670NIC0052229	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARY1986	276670NIC0052005	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ARY8636	276670NIC0052312	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARZ5303	276670NIC0051680	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ARZ5546	276670NIC0052241	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ARZ5546	276670NIC0052240	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASB2144	276670NIC0052218	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASC5777	276670NIC0052007	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ASD7061	276670NIC0051826	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ASD7764	276670NIC0051640	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ASF1485	276670NIC0051636	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASF2466	276670NIC0052139	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASG4461	276670NIC0052192	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ASG5644	276670NIC0051962	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASH8217	276670NIC0051693	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASK7220	276670NIC0052243	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ASK9002	276670NIC0052145	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASL5151	276670NIC0051783	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ASM6180	276670NIC0051722	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASN4105	276670NIC0052058	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASN5011	276670NIC0052222	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ASO7084	276670NIC0052146	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

continua...

...continuação

ASO9997	276670NIC0051621	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASP2664	276670NIC0052281	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASQ5532	276670NIC0052333	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ASQ5852	276670NIC0052285	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASQ6482	276670NIC0052004	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASR4266	276670NIC0051932	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASS3916	276670NIC0051593	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ASS3916	276670NIC0051594	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AST2747	276670NIC0051601	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AST2747	276670NIC0051786	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AST7615	276670NIC0051914	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASU0264	276670NIC0052326	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASU4788	276670NIC0052073	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ASU7038	276670NIC0051708	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ASU9674	276670NIC0052227	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
ASV9511	276670NIC0052175	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASW0798	276670NIC0051817	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ASX2961	276670NIC0052181	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ASX9780	276670NIC0052050	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ASY0728	276670NIC0051898	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
ASZ1640	276670NIC0051990	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATB0767	276670NIC0051590	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATB0796	276670NIC0051670	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATB1294	276670NIC0051985	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATB2153	276670NIC0051732	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATB7920	276670NIC0051909	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATC2564	276670NIC0051866	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
ATC7234	276670NIC0051623	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATE5722	276670NIC0051951	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATE6113	276670NIC0051780	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATE6147	276670NIC0051713	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATE6147	276670NIC0051626	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATF4572	276670NIC0051970	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATF9232	276670NIC0051916	21/2/2014	50020	R\$ 383.07
ATF9232	276670NIC0051948	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATF9377	276670NIC0052122	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATF9756	276670NIC0051794	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATG3381	276670NIC0051860	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATG6117	276670NIC0051759	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATI2683	276670NIC0052068	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATI6218	276670NIC0052202	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATJ3515	276670NIC0051733	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATJ7321	276670NIC0051672	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATJ7321	276670NIC0051953	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATL0746	276670NIC0051716	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATL6558	276670NIC0052001	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATM0200	276670NIC0052125	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATM3338	276670NIC0051929	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATM5073	276670NIC0052109	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
ATM5073	276670NIC0052191	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATM8224	276670NIC0052367	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATN1468	276670NIC0051747	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATO2296	276670NIC0051884	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
ATO7613	276670NIC0052074	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATO8027	276670NIC0052213	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATQ2360	276670NIC0052325	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATQ3664	276670NIC0052259	21/2/2014	50020	R\$ 383.07
ATQ7406	276670NIC0052307	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATR3833	276670NIC0052026	21/2/2014	50020	R\$ 191.54

ATR3912	276670NIC0051927	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATR9288	276670NIC0052336	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATR9288	276670NIC0051637	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATS3755	276670NIC0052187	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATS3755	276670NIC0051982	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
ATT2680	276670NIC0052271	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATT5812	276670NIC0052209	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATT6326	276670NIC0051602	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATU3594	276670NIC0051719	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATV1865	276670NIC0051685	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATV2838	276670NIC0051900	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
ATV9909	276670NIC0052042	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATW5997	276670NIC0051774	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATW7676	276670NIC0052030	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATW9647	276670NIC0052141	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATX2094	276670NIC0051976	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATX2094	276670NIC0051975	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ATX7448	276670NIC0051697	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATX8602	276670NIC0052248	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATY4421	276670NIC0052101	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATZ2639	276670NIC0051944	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
ATZ2908	276670NIC0052049	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ATZ5403	276670NIC0052106	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ATZ8925	276670NIC0052013	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AUA1135	276670NIC0052037	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AUA6181	276670NIC0051806	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUA9109	276670NIC0051754	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUB2565	276670NIC0051664	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUB9177	276670NIC0051930	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUC1426	276670NIC0051869	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUC1955	276670NIC0051935	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUC3122	276670NIC0052075	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUC3876	276670NIC0051627	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
AUC4358	276670NIC0051796	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD3128	276670NIC0052190	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD3439	276670NIC0051812	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD5149	276670NIC0051789	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AUD7004	276670NIC0052255	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD7688	276670NIC0052203	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD9694	276670NIC0052178	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUD9701	276670NIC0051887	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUE2681	276670NIC0051834	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUF5543	276670NIC0052199	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUG2132	276670NIC0051651	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUG4871	276670NIC0052344	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUH2961	276670NIC0051736	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUI8631	276670NIC0051921	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUI8631	276670NIC0051922	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUJ3546	276670NIC0051705	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUK0560	276670NIC0051773	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUK5574	276670NIC0052100	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUL5633	276670NIC0051865	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUM0512	276670NIC0051633	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AUM9256	276670NIC0052029	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUN9277	276670NIC0051978	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUO4805	276670NIC0052018	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUO4918	276670NIC0052032	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUO5994	276670NIC0052238	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUP1041	276670NIC0051894	21/2/2014	50020	R\$ 191.54

continua...

...continuação

AUP4305	276670NIC0052256	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AUP7434	276670NIC0052226	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AUP8399	276670NIC0051655	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUQ5743	276670NIC0052235	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUQ5992	276670NIC0052093	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUQ8384	276670NIC0052076	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUQ9924	276670NIC0052186	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUS2258	276670NIC0052142	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUS8481	276670NIC0052340	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AUT0804	276670NIC0051791	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AUT1416	276670NIC0052082	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUT4516	276670NIC0052349	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUT4929	276670NIC0052177	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUT6313	276670NIC0052345	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUT8187	276670NIC0051969	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AUU2091	276670NIC0051928	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUU4867	276670NIC0051592	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUV0442	276670NIC0051668	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUW3690	276670NIC0052123	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUW9599	276670NIC0052361	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUW9848	276670NIC0051663	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUX2848	276670NIC0052087	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUY0902	276670NIC0051823	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AUY1419	276670NIC0051686	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUY3811	276670NIC0052300	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AUY5685	276670NIC0051718	21/2/2014	50020	R\$ 766.16
AUY6782	276670NIC0052262	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUZ5198	276670NIC0052054	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AUZ5629	276670NIC0052321	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AUZ7031	276670NIC0051742	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVA0337	276670NIC0052260	21/2/2014	50020	R\$ 383.07
AVA0512	276670NIC0052324	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVA3350	276670NIC0052038	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVA5028	276670NIC0052008	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVA7685	276670NIC0051666	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AVB7002	276670NIC0051743	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVC1697	276670NIC0051968	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVC2513	276670NIC0051753	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVC4247	276670NIC0051991	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVC4269	276670NIC0051908	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVC5893	276670NIC0051853	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVD5338	276670NIC0052126	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVE2239	276670NIC0051984	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVE8580	276670NIC0052246	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVE9817	276670NIC0052362	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVF2876	276670NIC0052176	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVF8003	276670NIC0051847	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AVG8654	276670NIC0052115	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AVH1104	276670NIC0051993	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVI0718	276670NIC0051892	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVI4713	276670NIC0051738	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVI5719	276670NIC0051954	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVI8173	276670NIC0052046	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AVI9038	276670NIC0051703	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AVJ0185	276670NIC0052090	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVJ7569	276670NIC0052299	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVK2628	276670NIC0051919	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVK3831	276670NIC0051920	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVL0452	276670NIC0052020	21/2/2014	50020	R\$ 127.69

AVL1664	276670NIC0051901	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVM2839	276670NIC0051945	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVM5182	276670NIC0051879	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVM8054	276670NIC0051631	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVN3639	276670NIC0052258	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVN3639	276670NIC0052253	21/2/2014	50020	R\$ 595.91
AVN8869	276670NIC0051936	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVO8546	276670NIC0052264	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVO9458	276670NIC0052251	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVP2408	276670NIC0051701	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVP6942	276670NIC0051772	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AVQ1518	276670NIC0051855	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVQ6469	276670NIC0051710	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVS5572	276670NIC0052311	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVS7843	276670NIC0052277	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVS8188	276670NIC0052223	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVS8188	276670NIC0052263	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVS8188	276670NIC0052265	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVT6174	276670NIC0052217	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVT6789	276670NIC0051872	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AVU0268	276670NIC0052252	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVU2545	276670NIC0051886	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVU5362	276670NIC0052128	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AVU7471	276670NIC0052094	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
AVV7001	276670NIC0051645	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVW1914	276670NIC0052287	21/2/2014	50020	R\$ 574.62
AVW1914	276670NIC0052288	21/2/2014	50020	R\$ 766.16
AVW6631	276670NIC0051871	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVW8085	276670NIC0052316	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVW8085	276670NIC0052137	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AVX1226	276670NIC0051696	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVX8106	276670NIC0051918	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVY2013	276670NIC0052282	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AVY2013	276670NIC0052086	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVY2720	276670NIC0052148	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AVZ3347	276670NIC0051818	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWA6582	276670NIC0052105	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWA6628	276670NIC0051967	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWA9663	276670NIC0052303	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWB3864	276670NIC0052257	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AWB6615	276670NIC0051608	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWC2784	276670NIC0052304	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWC4579	276670NIC0052022	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWC6306	276670NIC0052120	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWC8042	276670NIC0051957	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWD1727	276670NIC0051606	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWD5271	276670NIC0052295	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWF3537	276670NIC0051665	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWF8975	276670NIC0051684	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWF9814	276670NIC0051728	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWG5383	276670NIC0051878	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWH1976	276670NIC0051828	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWI4068	276670NIC0051891	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWI4795	276670NIC0051615	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AWI4953	276670NIC0052286	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWI6831	276670NIC0051942	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWI9672	276670NIC0052236	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWI9672	276670NIC0052348	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWJ0139	276670NIC0051804	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

continua...

...continuação

AWJ5286	276670NIC0051811	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWK0235	276670NIC0051830	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWK0235	276670NIC0052309	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWK0594	276670NIC0051849	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWK2039	276670NIC0051861	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWK2316	276670NIC0052365	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
AWK7131	276670NIC0051917	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWK9480	276670NIC0051607	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWK9564	276670NIC0052056	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWM1236	276670NIC0052306	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWM8857	276670NIC0051965	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
AWN2720	276670NIC0052040	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AWN3640	276670NIC0052185	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWN7824	276670NIC0051946	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWO3514	276670NIC0051729	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWO4629	276670NIC0051807	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWO9676	276670NIC0051611	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWO9754	276670NIC0052261	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
AWP5107	276670NIC0052034	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWP6554	276670NIC0052136	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AWP7479	276670NIC0051639	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AWQ2250	276670NIC0051647	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWQ2250	276670NIC0052364	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWQ2792	276670NIC0051986	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWS2170	276670NIC0051599	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AWT0494	276670NIC0052097	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWT3528	276670NIC0052245	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWU6911	276670NIC0052131	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWV2308	276670NIC0052016	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWV2308	276670NIC0051605	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AWV5917	276670NIC0052297	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AWV6204	276670NIC0052205	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWV6853	276670NIC0051737	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AWV6853	276670NIC0052331	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWW2302	276670NIC0052104	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWW3966	276670NIC0051846	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWX7968	276670NIC0051987	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWX8625	276670NIC0051734	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AWX9775	276670NIC0051998	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWX9775	276670NIC0051997	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWY8425	276670NIC0051793	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWZ3056	276670NIC0052019	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AWZ4082	276670NIC0052249	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AWZ4192	276670NIC0051864	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AWZ4334	276670NIC0051781	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXA2417	276670NIC0052313	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXA3376	276670NIC0052095	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXA6901	276670NIC0051827	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXA7711	276670NIC0051880	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXA8833	276670NIC0052035	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXA9229	276670NIC0051740	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXB0033	276670NIC0051947	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXB0071	276670NIC0051988	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXB5405	276670NIC0051963	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
AXB7641	276670NIC0052118	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXB7641	276670NIC0052180	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AXB7641	276670NIC0052267	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXC3887	276670NIC0052107	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AXC4967	276670NIC0051613	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

AXC8816	276670NIC0052335	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXD3616	276670NIC0052002	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXD4610	276670NIC0052294	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AXD6841	276670NIC0051604	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXD9554	276670NIC0052284	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXE9513	276670NIC0051925	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXF0315	276670NIC0052346	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXF0924	276670NIC0051609	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXF3065	276670NIC0052318	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXF6528	276670NIC0052207	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXF6574	276670NIC0051844	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXG1223	276670NIC0052239	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXG1587	276670NIC0051628	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AXG3524	276670NIC0051767	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXG3632	276670NIC0051835	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXG7200	276670NIC0052319	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXH5273	276670NIC0052024	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXH6480	276670NIC0052269	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AXH8916	276670NIC0052140	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXH9410	276670NIC0051971	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXI1956	276670NIC0051687	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXI5046	276670NIC0051933	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXI9558	276670NIC0051798	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXI9873	276670NIC0051766	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXJ0585	276670NIC0051999	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AXJ1084	276670NIC0051709	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXO1526	276670NIC0052198	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AXP1819	276670NIC0052036	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AXR1193	276670NIC0051858	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AXS2428	276670NIC0052084	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AYK2727	276670NIC0052033	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AYN1277	276670NIC0052088	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
AYT1011	276670NIC0051819	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AZC0025	276670NIC0051870	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
AZG7676	276670NIC0052310	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
AZJ2911	276670NIC0051612	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
AZS8882	276670NIC0051678	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
AZS8882	276670NIC0051660	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
AZW7895	276670NIC0051881	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BAC0062	276670NIC0051761	21/2/2014	50020	R\$ 383.07
BAL4711	276670NIC0051720	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BBB5290	276670NIC0052051	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBB7340	276670NIC0052027	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBB8122	276670NIC0052232	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBF0074	276670NIC0051820	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBI1177	276670NIC0051681	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BBS5333	276670NIC0051850	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
BBW0204	276670NIC0052114	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBW0310	276670NIC0051902	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BBX8833	276670NIC0051689	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BCA7767	276670NIC0051739	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
BCG1228	276670NIC0052292	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
BCI7148	276670NIC0051744	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BCQ0212	276670NIC0051958	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
BCQ0606	276670NIC0052334	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
BDL0406	276670NIC0052298	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BEA1633	276670NIC0052272	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BEI3335	276670NIC0052150	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
BEL0751	276670NIC0052069	21/2/2014	50020	R\$ 85.13

continua...

...continuação

BEL3801	276670NIC0052143	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
BEL4052	276670NIC0052189	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BEL4132	276670NIC0051989	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BEL4227	276670NIC0052108	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BEL4355	276670NIC0052070	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BEL4467	276670NIC0051688	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BEM5963	276670NIC0051682	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BEV0119	276670NIC0052314	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BJM4405	276670NIC0052291	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
BJM5612	276670R000092185	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
BMH8930	276670NIC0051648	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BNO7579	276670NIC0051809	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BQQ3924	276670R000092100	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
BXH9885	276670NIC0051801	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BYE2528	276670NIC0051630	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
BZM2177	276670NIC0051683	21/2/2014	50020	R\$ 106.40
BZN3067	276670R000092191	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
CAQ6696	276670NIC0051890	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CEK2763	276670NIC0052283	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
CEZ7431	276670NIC0051741	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
CFO9050	276670NIC0051959	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
COW7579	276670NIC0051724	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
CPN3150	276670NIC0052160	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CPT4890	276670NIC0051760	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CPZ7786	276670NIC0051629	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
CQW4637	276670NIC0052339	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CSK0109	276670NIC0052280	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CSK5528	276670NIC0051923	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CSR4732	276670NIC0051676	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
CSY9290	276670NIC0052161	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CVU5129	276670NIC0051745	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CWN9833	276670NIC0052171	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CXD8918	276670NIC0051643	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
CXE7688	276670NIC0052174	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CYB5636	276670NIC0051750	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
CYR0669	276670NIC0052067	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
CZE1241	276670NIC0051610	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
CZX0526	276670NIC0051983	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DAH0832	276670NIC0052166	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DAH6792	276670NIC0051875	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
DBE7419	276670NIC0051813	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DBX8839	276670NIC0051877	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DCY7250	276670R000092646	12/12/2013	74630	R\$ 127.69
DCY7250	276670R000092660	12/12/2013	74550	R\$ 85.13
DCY7250	276670R000092652	12/12/2013	74550	R\$ 85.13
DCY7250	276670R000092653	12/12/2013	74550	R\$ 85.13
DDR6279	276670NIC0052201	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DET9317	276670NIC0051667	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DFS1277	276670NIC0051656	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DFT9775	276670NIC0051832	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
DGU6029	276670NIC0051603	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DGV8227	276670NIC0052028	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
DIE7896	276670R000092383	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
DIR6645	276670NIC0052112	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DIR7078	276670NIC0052152	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DIV4337	276670NIC0051649	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DIV4337	276670NIC0051810	21/2/2014	50020	R\$ 1149.24
DJC8683	276670NIC0051800	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DJN9157	276670NIC0051831	21/2/2014	50020	R\$ 127.69

DLR0691	276670NIC0051795	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DMI9027	276670NIC0052061	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DMI9027	276670NIC0052268	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DMX1110	276670NIC0051695	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DNS4582	276670NIC0051691	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DPC9991	276670NIC0052215	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DQM4265	276670NIC0051805	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
DQX4370	276670NIC0052062	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
DRC6055	276670NIC0052133	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DRP0346	276670NIC0051692	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DSN4643	276670NIC0052224	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DSU5182	276670NIC0052234	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
DVT5823	276670NIC0052169	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
DXP2102	276670NIC0051859	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
EAS0302	276670NIC0052221	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
EAY9676	276670NIC0052130	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
EDN9974	276670NIC0051726	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
EDV7575	276670NIC0052129	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
EEH3951	276670NIC0051952	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
EFQ7623	276670NIC0052159	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
EIB6864	276670R000092196	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
EIO4625	276670NIC0052338	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
EJC0965	276670NIC0052172	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
EJT9731	276670NIC0052211	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
ENQ4984	276670R000092411	10/12/2013	74630	R\$ 127.69
EPI0682	276670NIC0051762	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
EPU6156	276670NIC0052168	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
EQB2847	276670NIC0051653	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
EQX2920	276670R000092836	14/12/2013	74550	R\$ 85.13
ERL2092	276670NIC0052358	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
ERQ1606	276670R000092483	10/12/2013	74630	R\$ 127.69
ERW5521	276670NIC0052164	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
ERZ4714	276670NIC0051950	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
EUG4780	276670NIC0051616	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
EVS5932	276670NIC0052162	21/2/2014	50020	R\$ 255.39
EWJ3416	276670NIC0052167	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
EWN3068	276670NIC0052165	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
EXS9310	276670NIC0052360	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
EYI6150	276670R000092198	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
EYP5613	276670NIC0052170	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
FAW2505	276670NIC0052173	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
FFH2353	276670R000092139	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
FHC4947	276670NIC0052359	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
FHI1633	276670R000092220	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
FJJ2085	276670NIC0052163	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
FQF1100	276670NIC0052244	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HAK7341	276670NIC0051943	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HCG0555	276670NIC0052014	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
HFT7256	276670NIC0051972	21/2/2014	50020	R\$ 340.52
HKV3164	276670NIC0052327	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HLX8869	276670NIC0052063	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
HNU1806	276670R000092262	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
HNW0996	276670NIC0052356	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
HNY8803	276670NIC0051635	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
HPE9102	276670NIC0051885	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HRU1347	276670NIC0051841	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HRY5875	276670NIC0051723	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
HRY5875	276670NIC0052053	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
HSC0569	276670NIC0052155	21/2/2014	50020	R\$ 127.69

continua...

...continuação

HSC0569	276670NIC0052353	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
IHX9626	276670NIC0052003	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
INY7776	276670NIC0051658	21/2/2014	50020	R\$ 255.38
IRY0986	276670NIC0052350	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
JGT5508	276670NIC0052254	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JJZ8276	276670NIC0052302	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
JMW1079	276670NIC0052081	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JRZ1605	276670NIC0052194	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JUX6098	276670NIC0052156	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JYK2834	276670NIC0052208	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JYW7920	276670NIC0051749	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
JZF0402	276670NIC0052233	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
JZP3552	276670NIC0051995	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
JZP3552	276670NIC0051996	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
KAN7846	276670NIC0051669	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
KFE3272	276670NIC0051717	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
KGA6144	276670NIC0051714	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
KNG8131	276670NIC0051768	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
LNT0523	276670NIC0052045	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
LQH1465	276670NIC0051746	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
LRD4799	276670R000092174	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
LUZ1758	276670NIC0051949	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
LYK2471	276670NIC0051711	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
LYX0087	276670NIC0051600	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
MBF4280	276670NIC0051591	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
MCK1758	276670NIC0051677	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
MDA0927	276670NIC0051868	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
MEP4828	276670NIC0052279	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
MHG4074	276670NIC0051765	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
MHN1667	276670R000092115	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
MHP4174	276670NIC0052151	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
MHV6366	276670NIC0052149	21/2/2014	50020	R\$ 170.26
MIJ8057	276670NIC0052351	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
MIT0313	276670NIC0052352	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
MIZ3477	276670R000092708	13/12/2013	74550	R\$ 85.13
MKK1540	276670NIC0052153	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
MMF7511	276670R000092826	14/12/2013	74550	R\$ 85.13
MRO6053	276670NIC0051973	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
MVL5412	276670NIC0051934	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
MVO0582	276670NIC0052188	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
MWA6629	276670NIC0052031	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
NJQ6714	276670NIC0052072	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
NJR0703	276670NIC0052354	21/2/2014	50020	R\$ 53.20
NPC2700	276670NIC0051904	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
NPE8845	276670NIC0051707	21/2/2014	50020	R\$ 383.08
NRU1623	276670NIC0052154	21/2/2014	50020	R\$ 127.69
NSK2488	276670NIC0052330	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OGY9330	276670NIC0051837	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
OHU5090	276670NIC0051905	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OLR7112	276670NIC0052301	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OLX1344	276670NIC0051915	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
OLZ7923	276670NIC0052197	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
OOY0358	276670NIC0052357	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OPJ8883	276670R000092353	10/12/2013	74550	R\$ 85.13
OPQ4263	276670NIC0052158	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OPY4331	276670R000092072	9/12/2013	74550	R\$ 85.13
OPZ3672	276670NIC0052157	21/2/2014	50020	R\$ 191.54
OQF0236	276670NIC0052355	21/2/2014	50020	R\$ 85.13
OQQ4063	276670R000092402	10/12/2013	74630	R\$ 127.69

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 11/04/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4258	276670T000151030	17/2/2014	54521
AAE8483	276670T000152716	19/2/2014	54526
AAK1906	276670T000152780	20/2/2014	61220
AAU0040	276670T000061851	17/2/2014	56810
ABB2913	276670T000157314	20/2/2014	51851
ABE3920	276670T000097260	29/1/2014	55412
ABH1118	276670T000157259	17/2/2014	52070
ABJ1094	276670T000152657	18/2/2014	54522
ABM0401	276670T000120996	18/2/2014	51851
ABX0137	276670T000114856	18/2/2014	51851
ACI5347	276670T000129867	19/2/2014	60501
ACJ0453	276670T000157269	18/2/2014	51851
ACJ4022	276670T000160005	19/2/2014	51851
ACM2538	276670T000152615	17/2/2014	54521
ACM2993	276670T000152571	17/2/2014	51851
ACM9938	276670T000113014	18/2/2014	73662
ACO5111	276670T000152575	17/2/2014	51851
ACS7008	276670T000152654	18/2/2014	51851
ACT4647	276670T000152746	19/2/2014	55500
ADE3316	276670T000149422	17/2/2014	73662
ADE6009	276670T000152764	20/2/2014	51851
ADF1999	276670T000095295	17/2/2014	55680
ADH2499	276670T000152723	19/2/2014	54526
ADL8788	276670T000152645	18/2/2014	51851
ADM1777	276670T000083792	20/2/2014	51851
ADU7666	276670T000152690	18/2/2014	51851
ADX9367	276670T000152713	19/2/2014	51851
ADY7988	276670T000110794	18/2/2014	73662
AEA0377	276670T000129868	19/2/2014	60681
AEA2214	276670T000128701	17/2/2014	55413
AEE0767	276670T000123780	17/2/2014	54526
AEU1259	276670T000128705	18/2/2014	51851
AEW0811	276670T000152757	20/2/2014	51851
AEW4981	276670T000152717	19/2/2014	73662
AEY2112	276670T000120979	18/2/2014	73662
AFB5634	276670T000150067	18/2/2014	51851
AFB6605	276670T000151038	17/2/2014	55680
AFB8688	276670T000061865	20/2/2014	55500
AFC9557	276670T000030708	18/2/2014	60501
AFF2844	276670T000152691	18/2/2014	59910
AFF5496	276670T000157271	18/2/2014	51851
AFF8954	276670T000150082	19/2/2014	51851
AFK7766	276670T000151036	17/2/2014	73662
AFL1957	276670T000152739	19/2/2014	54790
AFM1293	276670T000061869	11/2/2014	55412
AFN6389	276670T000127553	18/2/2014	51851
AFO1225	276670T000123806	18/2/2014	73662
AFO7074	276670T000152685	18/2/2014	51851
AFQ8223	276670T000152767	20/2/2014	51851
AFR1505	276670T000152649	18/2/2014	51851
AFT6785	276670T000152578	17/2/2014	51851

continua...

...continuação

AFU6971	276670T000152688	18/2/2014	59910
AFX4472	276670T000105886	3/2/2014	55412
AGB1944	276670T000123804	18/2/2014	60502
AGE9085	276670T000127554	18/2/2014	51851
AGH0437	276670T000152759	20/2/2014	51851
AGH6060	276670T000152760	20/2/2014	58780
AGJ1915	276670T000152781	20/2/2014	51851
AGN2590	276670T000152678	18/2/2014	54521
AGN3999	276670T000152587	17/2/2014	56222
AGR4304	276670T000127584	20/2/2014	54521
AGV8194	276670T000152600	17/2/2014	51851
AGZ3434	276670T000149445	17/2/2014	54525
AGZ4145	276670T000129857	19/2/2014	54526
AGZ4150	276670T000152742	19/2/2014	51851
AHB6050	276670T000152743	19/2/2014	55500
AHB8882	276670T000150069	18/2/2014	55680
AHB8882	276670T000061863	20/2/2014	55680
AHD7854	276670T000061853	18/2/2014	60501
AHF6868	276670T000150087	19/2/2014	51851
AHG0074	276670T000127580	20/2/2014	54521
AHG3763	276670T000152745	19/2/2014	55500
AHI8165	276670T000120981	18/2/2014	73662
AHL7561	276670T000114865	20/2/2014	73662
AHM3870	276670T000096596	18/2/2014	73662
AHN0604	276670T000003654	19/2/2014	60411
AHT5921	276670T000152626	18/2/2014	57380
AHY4816	276670T000127570	19/2/2014	51851
AIG0236	276670T000151032	17/2/2014	57030
AIN4591	276670T000152747	19/2/2014	51851
AIQ6474	276670T000116840	17/2/2014	58511
AIR7721	276670T000157267	18/2/2014	51852
AIS5958	276670T000152664	18/2/2014	54521
AIS8962	276670T000150088	19/2/2014	73662
AIW9605	276670T000136275	18/2/2014	60501
AIY8447	276670T000128702	17/2/2014	54870
AIY8804	276670T000094980	18/2/2014	60501
AIZ4259	276670T000157309	20/2/2014	51851
AIZ8777	276670T000160007	19/2/2014	54526
AJD1837	276670T000105888	5/2/2014	55412
AJF2265	276670T000097259	29/1/2014	55412
AJF5479	276670T000150084	19/2/2014	51851
AJN9977	276670T000134580	18/2/2014	51851
AJQ2473	276670T000134586	19/2/2014	55500
AJQ6840	276670T000149449	11/2/2014	55412
AJS6919	276670T000103025	20/2/2014	55680
AJS6933	276670T000138165	19/2/2014	61220
AJV6539	276670T000152680	18/2/2014	55680
AJW2354	276670T000096588	18/2/2014	73662
AJW2695	276670T000152622	17/2/2014	55500
AJW3918	276670T000136267	18/2/2014	55411
AJW5623	276670T000151033	17/2/2014	51851
AJW8519	276670T000120994	18/2/2014	73662
AJY4958	276670T000127577	12/2/2014	55412
AJZ2777	276670T000157279	19/2/2014	51851
AJZ4252	276670T000140037	19/2/2014	51851
AKA1551	276670T000152766	20/2/2014	51851
AKA4786	276670T000150075	18/2/2014	59910
AKF3737	276670T000118623	20/2/2014	73662
AKG7973	276670T000151048	19/2/2014	51851

AKI5222	276670T000127560	18/2/2014	51851
AKI9005	276670T000152633	18/2/2014	51851
AKL5557	276670T000157295	11/2/2014	55412
AKO9947	276670T000157329	20/2/2014	52070
AKP1607	276670T000152709	19/2/2014	51851
AKP8208	276670T000110790	17/2/2014	56731
AKQ3257	276670T000152769	20/2/2014	51851
AKS9730	276670T000150065	18/2/2014	51851
AKW2257	276670T000152706	18/2/2014	51851
AKX0130	276670T000152605	17/2/2014	51851
AKX0146	276670T000096587	18/2/2014	73662
AKX0260	276670T000152777	20/2/2014	61220
ALC7011	276670T000157297	11/2/2014	55412
ALD7029	276670T000138169	19/2/2014	73662
ALE0462	276670T000030719	19/2/2014	73662
ALF1774	276670T000149427	17/2/2014	73662
ALI4355	276670T000127550	18/2/2014	54521
ALK2131	276670T000152772	20/2/2014	51851
ALM5347	276670T000152668	18/2/2014	51851
ALN9936	276670T000140035	19/2/2014	60501
ALO9530	276670T000152799	20/2/2014	52070
ALP9471	276670T000134593	20/2/2014	54100
ALQ0104	276670T000127546	18/2/2014	54521
ALR0751	276670T000106523	17/2/2014	73662
ALU6161	276670T000152679	18/2/2014	55680
ALV1394	276670T000103027	20/2/2014	73662
ALV3973	276670T000152682	18/2/2014	73662
ALX0329	276670T000160038	20/2/2014	51851
ALZ3116	276670T000127555	18/2/2014	60501
AMA9485	276670T000127568	19/2/2014	54521
AMB2029	276670T000123778	17/2/2014	55414
AMB7520	276670T000123800	18/2/2014	51851
AMC1595	276670T000152598	17/2/2014	60501
AMC1595	276670T000152599	17/2/2014	73662
AMD9047	276670T000150066	18/2/2014	73662
AMH2124	276670T000152822	20/2/2014	54521
AMH4737	276670T000152638	18/2/2014	51851
AMI5462	276670T000127542	18/2/2014	60412
AMK5654	276670T000152698	18/2/2014	70640
AMK8382	276670T000152572	17/2/2014	51851
AML5897	276670T000134576	17/2/2014	60412
AMM4831	276670T000157320	20/2/2014	51851
AMT3899	276670T000112881	19/2/2014	54600
AMY2400	276670T000118624	20/2/2014	73662
AMY5053	276670T000129858	19/2/2014	60501
AMY6336	276670T000160071	20/2/2014	51851
AMZ7738	276670T000120989	18/2/2014	51851
ANB0764	276670T000123812	20/2/2014	51851
ANB0764	276670T000123811	20/2/2014	51930
ANB8870	276670T000152634	18/2/2014	51851
ANC8433	276670T000149430	17/2/2014	54526
ANF9699	276670T000118611	17/2/2014	73662
ANH1866	276670T000030711	19/2/2014	51851
ANH4759	276670T000152817	20/2/2014	73662
ANK4582	276670T000127548	18/2/2014	51851
ANN2370	276670T000157276	19/2/2014	55415
ANP5972	276670T000150079	18/2/2014	59910
ANP7485	276670T000157287	19/2/2014	51851
ANQ8046	276670T000152628	18/2/2014	51851

continua...

...continuação

ANR1928	276670T000120991	18/2/2014	73662
ANS7815	276670T000128708	19/2/2014	55680
ANT4490	276670T000152754	20/2/2014	54521
ANU3564	276670T000122298	19/2/2014	68580
ANV0247	276670T000152660	18/2/2014	51851
ANV4043	276670T000157253	17/2/2014	51851
ANX6422	276670T000136268	18/2/2014	55411
AOA2171	276670T000151044	19/2/2014	54526
AOA9839	276670T000149441	17/2/2014	54521
AOB2458	276670T000061866	20/2/2014	52070
AOE7662	276670T000110791	17/2/2014	57380
AOH1414	276670T000030715	19/2/2014	54870
AOI0043	276670T000123808	19/2/2014	51930
AOJ1004	276670T000123781	17/2/2014	73662
AOJ4921	276670T000103026	20/2/2014	55500
AOK1463	276670T000114868	20/2/2014	52070
AOK5943	276670T000160011	20/2/2014	73662
AOK6468	276670T000123821	20/2/2014	52070
AOL0926	276670T000152761	20/2/2014	73662
AON3952	276670T000113019	19/2/2014	73662
AON5407	276670T000152704	18/2/2014	73662
AOO1445	276670T000152573	17/2/2014	51851
AOP3395	276670T000096589	18/2/2014	73662
AOP5430	276670T000123813	20/2/2014	51851
AOT5150	276670T000123797	18/2/2014	52070
AOW2279	276670T000127557	18/2/2014	73662
AOY1866	276670T000160019	20/2/2014	51851
AOZ9780	276670T000157260	17/2/2014	73662
APB1694	276670T000157301	20/2/2014	51851
APB5145	276670T000120973	17/2/2014	51851
APB8822	276670T000152604	17/2/2014	51851
APB9827	276670T000152718	19/2/2014	51851
APD0276	276670T000120972	17/2/2014	73662
APD7779	276670T000094989	20/2/2014	55414
APD8614	276670T000110795	18/2/2014	73662
APF4811	276670T000152646	18/2/2014	51851
APF5685	276670T000152613	17/2/2014	54526
APF9978	276670T000106526	17/2/2014	54526
APG3111	276670T000151052	20/2/2014	54521
APG7272	276670T000152635	18/2/2014	51851
APH2550	276670T000120970	17/2/2014	73662
APJ8562	276670T000157296	11/2/2014	55412
APJ9825	276670T000157338	20/2/2014	51851
APM4361	276670T000129863	19/2/2014	51851
APQ8398	276670T000120997	18/2/2014	56731
APQ9488	276670T000128706	18/2/2014	73662
APR4357	276670T000112880	19/2/2014	55414
APR7543	276670T000134591	20/2/2014	52152
APS6045	276670T000127540	17/2/2014	54526
APT9402	276670T000152697	18/2/2014	51851
APU1108	276670T000123807	18/2/2014	73662
APU3427	276670T000157319	20/2/2014	51851
APV3999	276670T000160008	19/2/2014	54526
APV5379	276670T000097257	29/1/2014	55412
APV6500	276670T000152658	18/2/2014	54526
APV6812	276670T000129859	19/2/2014	51851
APW0804	276670T000152714	19/2/2014	73662
APW7034	276670T000152643	18/2/2014	52070
APX3873	276670T000118616	18/2/2014	55500

APX4202	276670T000123791	18/2/2014	51852
APY6939	276670T000116844	17/2/2014	60174
AQA8332	276670T000157248	17/2/2014	51851
AQA8814	276670T000142309	19/2/2014	57380
AQA8814	276670T000134585	19/2/2014	52152
AQD6440	276670T000120980	18/2/2014	51851
AQE1897	276670T000128698	17/2/2014	54521
AQF3289	276670T000152728	19/2/2014	54521
AQG3715	276670T000113020	20/2/2014	73662
AQG8358	276670T000077964	19/2/2014	73662
AQH1862	276670T000095294	17/2/2014	55680
AQH2572	276670T000129855	17/2/2014	53800
AQI0239	276670T000157263	18/2/2014	60501
AQI0239	276670T000157264	18/2/2014	52070
AQI5380	276670T000157274	19/2/2014	73662
AQL0952	276670T000152584	17/2/2014	73662
AQM6014	276670T000123775	17/2/2014	57380
AQM8543	276670T000120988	18/2/2014	73662
AQM9107	276670T000140038	19/2/2014	60501
AQO2241	276670T000157249	17/2/2014	51851
AQO5835	276670T000127541	17/2/2014	54526
AQQ7199	276670T000157286	19/2/2014	55411
AQT0203	276670T000152624	17/2/2014	54600
AQT0541	276670T000061855	18/2/2014	73662
AQT9436	276670T000127556	18/2/2014	51851
AQU0895	276670T000157293	19/2/2014	58434
AQV4601	276670T000152751	20/2/2014	51851
AQX9078	276670T000152609	17/2/2014	54526
ARA0577	276670T000152616	17/2/2014	54522
ARA3043	276670T000152732	19/2/2014	54526
ARB4931	276670T000138163	18/2/2014	73662
ARC5002	276670T000142316	20/2/2014	73662
ARD4684	276670T000123792	18/2/2014	51851
ARE3748	276670T000061856	18/2/2014	60501
ARE6100	276670T000152610	17/2/2014	54526
ARF6062	276670T000123795	18/2/2014	51851
ARF6488	276670T000118609	17/2/2014	51851
ARF6488	276670T000118610	17/2/2014	73662
ARG6120	276670T000152699	18/2/2014	70640
ARH5880	276670T000142311	20/2/2014	60501
ARI2448	276670T000160003	19/2/2014	51851
ARI3491	276670T000129847	17/2/2014	54526
ARK0700	276670T000129862	19/2/2014	51851
ARL0625	276670T000152681	18/2/2014	55680
ARL4560	276670T000083791	20/2/2014	73662
ARL5165	276670T000150063	18/2/2014	51851
ARM5594	276670T000077961	19/2/2014	60501
ARM8338	276670T000112878	18/2/2014	55500
ARO6478	276670T000123810	20/2/2014	73662
ARO7773	276670T000136265	18/2/2014	54521
ARP8193	276670T000157285	19/2/2014	55414
ARR3043	276670T000160012	20/2/2014	51851
ARR8134	276670T000136276	19/2/2014	54521
ARS3540	276670T000094984	19/2/2014	54600
ARS6735	276670T000149420	17/2/2014	73662
ARS8061	276670T000150080	18/2/2014	59910
ARW4479	276670T000114857	18/2/2014	51851
ARW4483	276670T000152663	18/2/2014	51851
ARX0780	276670T000110803	19/2/2014	73740

continua...

...continuação

ARX1352	276670T000160006	19/2/2014	51851
ARX2297	276670T000152591	17/2/2014	55920
ARZ4401	276670T000112877	18/2/2014	55411
ARZ5476	276670T000127545	18/2/2014	51851
ASB2356	276670T000152734	19/2/2014	54521
ASD0184	276670T000157272	19/2/2014	55500
ASD0442	276670T000152674	18/2/2014	51851
ASG4296	276670T000134592	20/2/2014	54870
ASG5929	276670T000113018	19/2/2014	54600
ASH0697	276670T000134581	18/2/2014	73662
ASI4617	276670T000112882	19/2/2014	55500
ASI6595	276670T000152583	17/2/2014	51851
ASJ1414	276670T000083794	20/2/2014	51851
ASK3450	276670T000149431	17/2/2014	55680
ASK6372	276670T000127583	20/2/2014	55413
ASL1429	276670T000150071	18/2/2014	73662
ASL2856	276670T000094983	19/2/2014	55414
ASL2884	276670T000108563	18/2/2014	60501
ASL7757	276670T000151040	17/2/2014	73662
ASL8538	276670T000157302	20/2/2014	51851
ASM2804	276670T000149433	17/2/2014	55680
ASN5754	276670T000152621	17/2/2014	51851
ASQ1134	276670T000138168	19/2/2014	73662
AST6395	276670T000118614	17/2/2014	51851
AST9575	276670T000157304	20/2/2014	51851
ASU0705	276670T000152601	17/2/2014	73662
ASV8770	276670T000157306	20/2/2014	51851
ASW0112	276670T000149436	17/2/2014	55680
ASW0275	276670T000152617	17/2/2014	54521
ASW9066	276670T000149432	17/2/2014	55680
ASW9240	276670T000152651	18/2/2014	51852
ASX0085	276670T000157359	20/2/2014	51851
ASX4033	276670T000152677	18/2/2014	54526
ASX4876	276670T000157313	20/2/2014	51851
ASX5171	276670T000150089	19/2/2014	73662
ASX6994	276670T000118615	17/2/2014	60501
ASX7896	276670T000136272	18/2/2014	73662
ASX8885	276670T000152702	18/2/2014	59910
ASX9237	276670T000129846	17/2/2014	55090
ASY3985	276670T000063153	18/2/2014	51851
ASY8875	276670T000152666	18/2/2014	73662
ASZ4015	276670T000152602	17/2/2014	51851
ATB2508	276670T000127567	19/2/2014	54521
ATB5312	276670T000157305	20/2/2014	51851
ATC2202	276670T000160001	18/2/2014	51851
ATD1314	276670T000136266	18/2/2014	73662
ATD4232	276670T000157358	20/2/2014	51851
ATD7621	276670T000152708	19/2/2014	54522
ATD9227	276670T000105881	19/2/2014	73662
ATE4397	276670T000030710	19/2/2014	51851
ATE4405	276670T000157280	19/2/2014	51851
ATF1180	276670T000152707	18/2/2014	58511
ATF2157	276670T000138173	20/2/2014	73662
ATF6730	276670T000097261	31/1/2014	55412
ATG2189	276670T000083785	18/2/2014	55500
ATH0434	276670T000120968	17/2/2014	54600
ATI3429	276670T000114853	18/2/2014	73662
ATI5250	276670T000105889	7/2/2014	55412
ATJ3644	276670T000157268	18/2/2014	51851

ATJ5829	276670T000116847	18/2/2014	73662
ATK7848	276670T000116842	17/2/2014	73662
ATM9002	276670T000152669	18/2/2014	70640
ATM9541	276670T000118619	18/2/2014	55680
ATP7109	276670T000030720	20/2/2014	51930
ATQ3435	276670T000065436	20/2/2014	55411
ATQ6010	276670T000152579	17/2/2014	73662
ATQ8152	276670T000123790	18/2/2014	51851
ATR1393	276670T000003655	19/2/2014	60411
ATR2619	276670T000157321	20/2/2014	61220
ATR4783	276670T000151031	17/2/2014	51851
ATR4788	276670T000152735	19/2/2014	60502
ATR9937	276670T000157265	18/2/2014	73662
ATR9937	276670T000157266	18/2/2014	51851
ATS6054	276670T000138172	20/2/2014	73662
ATS6772	276670T000127581	20/2/2014	54522
ATT2580	276670T000152620	17/2/2014	60501
ATT5579	276670T000120975	18/2/2014	51851
ATU2359	276670T000152670	18/2/2014	73662
ATU2705	276670T000129860	19/2/2014	51851
ATV2999	276670T000096590	18/2/2014	56650
ATW5891	276670T000151049	19/2/2014	73662
ATW6119	276670T000065431	17/2/2014	55413
ATX0759	276670T000152689	18/2/2014	51851
ATX2127	276670T000160013	20/2/2014	73662
ATY3897	276670T000152653	18/2/2014	51851
ATY4453	276670T000127571	19/2/2014	51851
ATY6414	276670T000151043	19/2/2014	54526
ATY7644	276670T000160024	20/2/2014	51851
ATY7644	276670T000160025	20/2/2014	73662
ATZ1735	276670T000152675	18/2/2014	51851
ATZ4167	276670T000113016	18/2/2014	73662
ATZ9564	276670T000096598	18/2/2014	52070
ATZ9889	276670T000121000	18/2/2014	51851
AUA3031	276670T000136279	19/2/2014	54526
AUA7260	276670T000150083	19/2/2014	51851
AUA8849	276670T000114861	19/2/2014	73662
AUB9186	276670T000094990	20/2/2014	58191
AUC5386	276670T000096594	18/2/2014	68580
AUC5386	276670T000096595	18/2/2014	65640
AUC9901	276670T000152692	18/2/2014	73662
AUD1062	276670T000142313	20/2/2014	60501
AUD7666	276670T000110793	17/2/2014	73662
AUE0279	276670T000129852	17/2/2014	54526
AUE1649	276670T000152592	17/2/2014	51851
AUE6404	276670T000127549	18/2/2014	51851
AUF3057	276670T000152596	17/2/2014	55920
AUF6874	276670T000152625	17/2/2014	60411
AUF9522	276670T000127566	19/2/2014	73662
AUG6548	276670T000152721	19/2/2014	51851
AUG6548	276670T000152722	19/2/2014	73662
AUI9323	276670T000118622	20/2/2014	51851
AUJ2273	276670T000152639	18/2/2014	70640
AUJ7630	276670T000152694	18/2/2014	51851
AUJ7636	276670T000110792	17/2/2014	58433
AUK0557	276670T000152778	20/2/2014	51851
AUK6628	276670T000129856	17/2/2014	53800
AUL7512	276670T000160002	18/2/2014	51851
AUL9077	276670T000160016	20/2/2014	51851

continua...

...continuação

AUM0690	276670T000120974	17/2/2014	51851
AUP0379	276670T000151051	20/2/2014	60502
AUP2438	276670T000152618	17/2/2014	54522
AUQ0079	276670T000157337	20/2/2014	73662
AUQ4475	276670T000160021	20/2/2014	60501
AUQ6070	276670T000120976	18/2/2014	73662
AUQ8662	276670T000127551	18/2/2014	54521
AUR2317	276670T000061857	18/2/2014	60501
AUR2566	276670T000083786	19/2/2014	51851
AUR2763	276670T000157255	17/2/2014	52070
AUR9688	276670T000149421	17/2/2014	73662
AUS5310	276670T000114862	19/2/2014	51851
AUS7827	276670T000152814	20/2/2014	51851
AUT0462	276670T000128696	17/2/2014	55500
AUT2773	276670T000127574	19/2/2014	54526
AUT6597	276670T000140036	19/2/2014	60501
AUV1796	276670T000152749	19/2/2014	60501
AUV6413	276670T000152612	17/2/2014	54526
AUW4050	276670T000118613	17/2/2014	54521
AUX0405	276670T000030717	19/2/2014	73662
AUX2726	276670T000152570	17/2/2014	52070
AUX3714	276670T000157251	17/2/2014	73662
AUX4115	276670T000157254	17/2/2014	51851
AUY1766	276670T000152683	18/2/2014	55680
AUY2857	276670T000094987	19/2/2014	57380
AUY8285	276670T000150074	18/2/2014	51851
AUZ1137	276670T000157317	20/2/2014	61220
AUZ4669	276670T000152627	18/2/2014	60501
AVA2265	276670T000152750	19/2/2014	54521
AVA7209	276670T000152647	18/2/2014	51851
AVA7606	276670T000094982	19/2/2014	73662
AVE0232	276670T000152715	19/2/2014	54600
AVE2467	276670T000152582	17/2/2014	73662
AVE9357	276670T000157257	17/2/2014	51851
AVF4350	276670T000152733	19/2/2014	73662
AVF8003	276670T000152703	18/2/2014	73662
AVH8385	276670T000094981	18/2/2014	60501
AVI1106	276670T000152725	19/2/2014	55411
AVI2855	276670T000152741	19/2/2014	52070
AVJ1090	276670T000127539	17/2/2014	54870
AVJ2276	276670T000152773	20/2/2014	51851
AVJ4203	276670T000127569	19/2/2014	73662
AVJ6891	276670T000094985	19/2/2014	60501
AVJ7883	276670T000152606	17/2/2014	51851
AVJ7928	276670T000127578	12/2/2014	55412
AVL0883	276670T000149439	17/2/2014	54521
AVL3811	276670T000129866	19/2/2014	73662
AVM0699	276670T000083795	20/2/2014	51851
AVM3073	276670T000129854	17/2/2014	54526
AVN8872	276670T000157307	20/2/2014	61220
AVN9019	276670T000150058	17/2/2014	54600
AVN9530	276670T000157252	17/2/2014	51851
AVO7175	276670T000160017	20/2/2014	73662
AVO8646	276670T000149440	17/2/2014	54521
AVP4918	276670T000116841	17/2/2014	58511
AVQ6648	276670T000077962	19/2/2014	73662
AVU5232	276670T000150078	18/2/2014	59910
AVV7508	276670T000127562	18/2/2014	73662
AVW4251	276670T000105883	19/2/2014	55415

AVW5678	276670T000129848	17/2/2014	54526
AVX3542	276670T000096585	18/2/2014	54521
AVX8876	276670T000112879	19/2/2014	55414
AVX9456	276670T000127573	19/2/2014	60412
AVY4148	276670T000123814	20/2/2014	73662
AVY9229	276670T000120990	18/2/2014	73662
AWA5862	276670T000149437	17/2/2014	55680
AWB1352	276670T000120985	18/2/2014	51851
AWB7511	276670T000149419	17/2/2014	73662
AWD6468	276670T000127559	18/2/2014	73662
AWD7663	276670T000152586	17/2/2014	73662
AWE0312	276670T000138170	19/2/2014	73662
AWE0953	276670T000114871	20/2/2014	51851
AWE1527	276670T000129864	19/2/2014	73662
AWE6575	276670T000123793	18/2/2014	51851
AWE6703	276670T000120978	18/2/2014	51851
AWF5055	276670T000160020	20/2/2014	51851
AWF7833	276670T000096592	18/2/2014	73662
AWH0526	276670T000103023	19/2/2014	73662
AWH2537	276670T000128703	17/2/2014	54522
AWH3588	276670T000061862	19/2/2014	55414
AWI4537	276670T000127544	18/2/2014	73662
AWI6015	276670T000152720	19/2/2014	54521
AWJ0553	276670T000061858	18/2/2014	73662
AWJ3281	276670T000152631	18/2/2014	55920
AWJ4549	276670T000152589	17/2/2014	51851
AWK0686	276670T000152630	18/2/2014	51851
AWK7131	276670T000142312	20/2/2014	60501
AWL1141	276670T000142310	19/2/2014	73662
AWL3132	276670T000123805	18/2/2014	54521
AWL3136	276670T000151035	17/2/2014	54521
AWL9977	276670T000157284	19/2/2014	55414
AWN0706	276670T000112884	19/2/2014	54790
AWN0758	276670T000157298	11/2/2014	55412
AWN3013	276670T000157308	20/2/2014	51851
AWN6191	276670T000127564	18/2/2014	73662
AWN8982	276670T000152731	19/2/2014	54600
AWO1402	276670T000123817	20/2/2014	51851
AWO1402	276670T000123816	20/2/2014	73662
AWO1489	276670T000136269	18/2/2014	55680
AWO2310	276670T000106529	12/2/2014	55412
AWO3397	276670T000157250	17/2/2014	52070
AWP6727	276670T000134587	19/2/2014	55500
AWP8085	276670T000123803	18/2/2014	51851
AWQ1245	276670T000157347	20/2/2014	51851
AWS2618	276670T000105882	19/2/2014	55500
AWS5163	276670T000108564	20/2/2014	60501
AWT6592	276670T000096600	18/2/2014	58350
AWU5610	276670T000118620	20/2/2014	73662
AWU7746	276670T000120983	18/2/2014	73662
AWV2829	276670T000152640	18/2/2014	51851
AWV4514	276670T000152576	17/2/2014	51851
AWV4514	276670T000152577	17/2/2014	73662
AWV9072	276670T000149443	17/2/2014	54521
AWW5474	276670T000152818	20/2/2014	70640
AWY4925	276670T000152588	17/2/2014	61220
AWZ6901	276670T000150072	18/2/2014	51851
AXA0094	276670T000061852	18/2/2014	73662
AXA3386	276670T000151047	19/2/2014	60501

continua...

...continuação

AXA6902	276670T000030709	18/2/2014	55500
AXC1283	276670T000129850	17/2/2014	53800
AXF0649	276670T000030718	19/2/2014	73662
AXH4921	276670T000083796	20/2/2014	51851
AXH9456	276670T000152614	17/2/2014	54526
AXK4588	276670T000138167	19/2/2014	73662
AXL2870	276670T000150068	18/2/2014	51851
AXL4258	276670T000083790	20/2/2014	60412
AXM8731	276670T000077963	19/2/2014	52070
AXN5459	276670T000096586	18/2/2014	54521
AXO6295	276670T000120995	18/2/2014	73662
AXP0066	276670T000152593	17/2/2014	51930
AXP9350	276670T000150076	18/2/2014	73662
AXR2506	276670T000152756	20/2/2014	51851
AXR6175	276670T000127575	19/2/2014	54522
AXR8317	276670T000030714	19/2/2014	60502
AXS2983	276670T000152740	19/2/2014	55680
AXT0547	276670T000096583	18/2/2014	52070
AXV1246	276670T000152655	18/2/2014	51851
AXV5891	276670T000138166	19/2/2014	61220
AXW0639	276670T000120969	17/2/2014	51851
AXW6315	276670T000114870	20/2/2014	51851
AXW9893	276670T000129851	17/2/2014	54526
AXX0621	276670T000106527	18/2/2014	55680
AXX3175	276670T000127572	19/2/2014	73662
AXY0321	276670T000083787	20/2/2014	73662
AXY2511	276670T000127561	18/2/2014	51851
AXY3827	276670T000083782	18/2/2014	55414
AXZ5024	276670T000157294	19/2/2014	73662
AYN0812	276670T000151042	19/2/2014	56222
AZJ1401	276670T000128699	17/2/2014	54870
AZJ1983	276670T000083793	20/2/2014	51851
AZN1312	276670T000160018	20/2/2014	73662
AZN1939	276670T000150085	19/2/2014	73662
AZR0109	276670T000149446	17/2/2014	54521
AZS0505	276670T000152763	20/2/2014	51852
AZT1909	276670T000112883	19/2/2014	73662
AZW7895	276670T000113013	18/2/2014	73662
BAM0406	276670T000152710	19/2/2014	51851
BAP3122	276670T000123801	18/2/2014	73662
BBI0078	276670T000136270	18/2/2014	73662
BBS0072	276670T000160004	19/2/2014	51851
BBW0204	276670T000083789	20/2/2014	51851
BBW1105	276670T000123779	17/2/2014	54521
BCA3009	276670T000152719	19/2/2014	54521
BCB2812	276670T000152762	20/2/2014	51851
BCF1952	276670T000106525	17/2/2014	73662
BCK7575	276670T000152696	18/2/2014	51851
BDC7429	276670T000152641	18/2/2014	51851
BDK4722	276670T000120986	18/2/2014	73662
BDL0703	276670T000152712	19/2/2014	51851
BDL0703	276670T000152711	19/2/2014	59670
BEL4183	276670T000113012	18/2/2014	73662
BEL4491	276670T000157312	20/2/2014	51851
BEM8120	276670T000105884	19/2/2014	73662
BEN0932	276670T000151050	20/2/2014	60411
BER8287	276670T000128697	17/2/2014	54522
BGD6077	276670T000160014	20/2/2014	51851
BHO2182	276670T000150052	17/2/2014	73662

BIN0703	276670T000094988	20/2/2014	73662
BLE2670	276670T000152671	18/2/2014	51851
BNC0619	276670T000114872	20/2/2014	53800
BPC0481	276670T000152581	17/2/2014	51851
BPF9647	276670T000114854	18/2/2014	51851
BPJ5665	276670T000127576	12/2/2014	55412
BSC2992	276670T000152686	18/2/2014	51851
BTM1797	276670T000152665	18/2/2014	51851
BUB3312	276670T000152738	19/2/2014	52070
BUB3312	276670T000152737	19/2/2014	58434
BVC5080	276670T000097258	29/1/2014	55412
BZY9897	276670T000149434	17/2/2014	55680
CAW3326	276670T000096582	18/2/2014	73662
CCB1505	276670T000065435	19/2/2014	55680
CCC3390	276670T000152607	17/2/2014	51851
CCE4202	276670T000152595	17/2/2014	51851
CDD0064	276670T000152687	18/2/2014	51851
CDV8216	276670T000152580	17/2/2014	51851
CED1718	276670T000114867	20/2/2014	51851
CGE8066	276670T000152676	18/2/2014	51851
CHO5500	276670T000030713	19/2/2014	51851
CHS6082	276670T000152652	18/2/2014	51851
CIS2070	276670T000063152	18/2/2014	54600
CIU0677	276670T000157261	17/2/2014	55090
CIU4397	276670T000030716	19/2/2014	51851
CIW1897	276670T000160010	20/2/2014	55500
CLD3427	276670T000110799	18/2/2014	54521
CND1961	276670T000152752	20/2/2014	73662
CND5861	276670T000061861	19/2/2014	54600
CNV0838	276670T000030712	19/2/2014	51851
COH0846	276670T000152805	20/2/2014	51851
COJ6599	276670T000118617	18/2/2014	54600
CPC5930	276670T000120984	18/2/2014	51851
CPP8267	276670T000157311	20/2/2014	73661
CRJ9657	276670T000152727	19/2/2014	51851
CRY0366	276670T000157262	17/2/2014	51851
CSU0495	276670T000150086	19/2/2014	51851
CTQ2223	276670T000152611	17/2/2014	73662
CTZ4233	276670T000114855	18/2/2014	73662
CVS2065	276670T000157283	19/2/2014	73662
CWB7788	276670T000152724	19/2/2014	55411
CWQ5659	276670T000152594	17/2/2014	56222
CWX7085	276670T000151037	17/2/2014	60412
CXN8028	276670T000152603	17/2/2014	51851
CYL1781	276670T000116846	18/2/2014	73662
CYM3074	276670T000129865	19/2/2014	73662
CYS6127	276670T000114850	18/2/2014	51851
CYZ4368	276670T000152642	18/2/2014	51851
DAI0196	276670T000114860	19/2/2014	51851
DAI3873	276670T000152629	18/2/2014	55920
DAK0016	276670T000152661	18/2/2014	51851
DAW5664	276670T000065433	18/2/2014	55414
DBU8420	276670T000127565	19/2/2014	54522
DCD3928	276670T000152755	20/2/2014	55500
DDB5633	276670T000152744	19/2/2014	51851
DDC3671	276670T000157299	11/2/2014	55412
DDG4815	276670T000115175	18/2/2014	56731
DDV8660	276670T000136278	19/2/2014	65640
DEI5759	276670T000152701	18/2/2014	59910

continua...

...continuação

DEJ4375	276670T000065432	18/2/2014	55414
DEL4278	276670T000110802	19/2/2014	73662
DGI7846	276670T000157316	20/2/2014	51851
DGU8402	276670T000152673	18/2/2014	56731
DHL5161	276670T000128700	17/2/2014	52070
DIA0058	276670T000152783	20/2/2014	51851
DII8145	276670T000157300	20/2/2014	55500
DIN7373	276670T000127558	18/2/2014	51851
DIQ2436	276670T000157281	19/2/2014	73662
DIQ2436	276670T000157282	19/2/2014	51851
DIS5251	276670T000136273	18/2/2014	52311
DJA1680	276670T000123802	18/2/2014	73662
DJD2157	276670T000120982	18/2/2014	51851
DJO3188	276670T000083784	18/2/2014	55500
DKA5867	276670T000157303	20/2/2014	51851
DLA4971	276670T000151045	19/2/2014	53800
DMW4357	276670T000152693	18/2/2014	51851
DNA2997	276670T000128707	18/2/2014	73662
DNA3233	276670T000129861	19/2/2014	60412
DNB9378	276670T000118612	17/2/2014	51851
DNW4307	276670T000123799	18/2/2014	73662
DOC4573	276670T000065437	20/2/2014	55414
DOS1077	276670T000157288	19/2/2014	54790
DPS6836	276670T000157270	18/2/2014	73662
DQA9370	276670T000152569	17/2/2014	51851
DQI8325	276670T000152623	17/2/2014	51851
DQO3653	276670T000083783	18/2/2014	51851
DSF5948	276670T000113015	18/2/2014	73662
DTB2476	276670T000110798	18/2/2014	55680
DUF6089	276670T000129853	17/2/2014	54526
DUJ6208	276670T000123787	18/2/2014	73662
DUM1441	276670T000123794	18/2/2014	51852
DVA1943	276670T000157289	19/2/2014	51851
DXQ5724	276670T000157290	19/2/2014	73662
DYA9657	276670T000103024	19/2/2014	54010
DZH4599	276670T000116843	17/2/2014	73662
EAG3966	276670T000129849	17/2/2014	53800
EBO7800	276670T000152574	17/2/2014	55500
EBR2703	276670T000152619	17/2/2014	54522
EBS0294	276670T000127579	12/2/2014	55412
EBU3085	276670T000152608	17/2/2014	54526
EDD4325	276670T000152684	18/2/2014	55680
EDH3280	276670T000160009	19/2/2014	73662
EDT0491	276670T000061859	18/2/2014	73662
EFY7124	276670T000152650	18/2/2014	73662
EGG1692	276670T000152726	19/2/2014	54526
EIV7490	276670T000105890	10/2/2014	55412
EJD3714	276670T000120992	18/2/2014	51851
EJT7360	276670T000151039	17/2/2014	55680
ELC1518	276670T000120971	17/2/2014	51851
ELN7120	276670T000061864	20/2/2014	55680
ENQ6597	276670T000123786	18/2/2014	51851
ENY3945	276670T000061854	18/2/2014	54870
EOZ0077	276670T000105887	5/2/2014	55412
EPG7280	276670T000150081	18/2/2014	59910
EPR4908	276670T000157315	20/2/2014	51852
ERD4938	276670T000152667	18/2/2014	51851
ERP4597	276670T000152644	18/2/2014	55920
ERT1999	276670T000142320	20/2/2014	73662

ERV8985	276670T000120998	18/2/2014	73662
ETC2565	276670T000134579	18/2/2014	54521
ETZ2616	276670T000127552	18/2/2014	73662
EUD1175	276670T000152748	19/2/2014	60501
EUN2409	276670T000116845	17/2/2014	73662
EUY3917	276670T000118621	20/2/2014	73662
EVI2728	276670T000160022	20/2/2014	51851
EVI2728	276670T000160023	20/2/2014	73662
EVO7503	276670T000110800	19/2/2014	55680
EXD0838	276670T000136274	18/2/2014	60501
FAW1752	276670T000114873	20/2/2014	73662
FBX2483	276670T000110801	19/2/2014	54526
FEC5166	276670T000152636	18/2/2014	51851
FEH4301	276670T000127563	18/2/2014	55500
FFN3305	276670T000110797	18/2/2014	55680
FIA3011	276670T000123809	19/2/2014	51851
FJA5974	276670T000127543	18/2/2014	54521
FJL2007	276670T000150060	18/2/2014	55500
FJT3494	276670T000152775	20/2/2014	51851
FMA0105	276670T000105885	3/2/2014	55412
FWW2704	276670T000151041	17/2/2014	60501
GMG6230	276670T000110796	18/2/2014	73662
GSF8633	276670T000096584	18/2/2014	54521
GVF4079	276670T000129845	17/2/2014	55680
GYA7660	276670T000157275	19/2/2014	51851
HAE2405	276670T000150059	17/2/2014	73662
HBH9947	276670T000149435	17/2/2014	55680
HCV4084	276670T000152821	20/2/2014	55500
HDD8663	276670T000157256	17/2/2014	51851
HJI0642	276670T000160034	20/2/2014	73662
HMP3018	276670T000123783	18/2/2014	61220
HOD3315	276670T000120987	18/2/2014	51851
HSY6158	276670T000127547	18/2/2014	51851
HWQ7039	276670T000150073	18/2/2014	51851
ICR0432	276670T000114859	19/2/2014	51851
IDS3511	276670T000157318	20/2/2014	51851
IOC7588	276670T000152672	18/2/2014	54521
IOQ1843	276670T000149444	17/2/2014	54521
IRM9900	276670T000149448	18/2/2014	55414
ITT0690	276670T000152770	20/2/2014	61220
JGT5508	276670T000150064	18/2/2014	51851
JIN4429	276670T000157292	19/2/2014	51851
JMG7079	276670T000134589	19/2/2014	51851
JNO0440	276670T000150062	18/2/2014	51851
JOM6311	276670T000157273	19/2/2014	51851
KAJ9002	276670T000157291	19/2/2014	51851
KDG3154	276670T000138171	20/2/2014	73662
KFP5273	276670T000128709	19/2/2014	51851
KKX9006	276670T000094986	19/2/2014	73662
KZW4340	276670T000120967	17/2/2014	73662
LBP3792	276670T000106530	20/2/2014	60501
LBT4163	276670T000061868	11/2/2014	55412
LBV7455	276670T000150077	18/2/2014	59910
LND9006	276670T000123789	18/2/2014	51851
LNV2924	276670T000123784	18/2/2014	51930
MBA0765	276670T000123785	18/2/2014	51851
MBW6379	276670T000106524	17/2/2014	54521
MDU1450	276670T000149442	17/2/2014	54521
MFS2134	276670T000149438	17/2/2014	54521

continua...

...continuação

MGW6113	276670T000151046	19/2/2014	73662
MHO6479	276670T000149447	18/2/2014	55500
MMB0601	276670T000113017	18/2/2014	73662
MPK6934	276670T000152730	19/2/2014	55680
MTD0902	276670T000152632	18/2/2014	55920
MXV8149	276670T000152700	18/2/2014	51851
NBQ3505	276670T000152768	20/2/2014	51851
NBX8793	276670T000152590	17/2/2014	51851
NPH2635	276670T000152648	18/2/2014	51851
NRU6813	276670T000150070	18/2/2014	55680
NRU6813	276670T000065434	19/2/2014	55680
OBM3816	276670T000114866	20/2/2014	51851
OGT1200	276670T000152585	17/2/2014	73662
OPA2216	276670T000123796	18/2/2014	73662
OPW6507	276670T000061860	19/2/2014	73662
QQS8141	276670T000152656	18/2/2014	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU até 14/04/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ4900	276670R000097778	17/2/2014	74550
AAX5051	276670R000098055	20/2/2014	74550
AAZ9280	276670R000098049	20/2/2014	74630
AAZ3002	276670R000097708	14/2/2014	74550
AAZ5129	276670R000097724	14/2/2014	74550
ABF8984	276670R000097919	18/2/2014	74550
ABJ6878	276670R000097832	17/2/2014	74550
abr/66	276670R000097689	13/2/2014	74630
ABW6826	276670R000098038	20/2/2014	74550
ACB3243	276670R000097831	17/2/2014	74550
ACM7032	276670R000097743	14/2/2014	74550
ACQ0991	276670R000097946	18/2/2014	74550
ACS6063	276670R000097792	17/2/2014	74630
ACW6101	276670R000097767	17/2/2014	74550
ACX1845	276670R000097696	13/2/2014	74550
ACX4141	276670R000097747	14/2/2014	74630
ADD6078	276670R000097639	13/2/2014	74550
ADD9934	276670R000097769	17/2/2014	74550
ADP7216	276670R000097577	13/2/2014	74550
ADQ1892	276670R000097951	18/2/2014	74630
ADQ7979	276670R000097865	17/2/2014	74550
ADT8296	276670R000097997	19/2/2014	74550
ADV3929	276670R000097664	13/2/2014	74630
ADV4957	276670R000097677	13/2/2014	74550
AED6976	276670R000097909	18/2/2014	74550
AEF1995	276670R000097710	14/2/2014	74550
AEM1981	276670R000097957	19/2/2014	74550
AES2062	276670R000097836	17/2/2014	74550
AEV0199	276670R000097931	18/2/2014	74550
AEW0702	276670R000097720	14/2/2014	74630
AFC5511	276670R000097587	13/2/2014	74550
AFP2023	276670R000097609	13/2/2014	74550
AFT7761	276670R000097671	13/2/2014	74550

AFU6688	276670R000098066	20/2/2014	74630
AGH1695	276670R000097914	18/2/2014	74550
AGM8174	276670R000097935	18/2/2014	74550
AGU0150	276670R000098081	20/2/2014	74550
AGY8822	276670R000098047	20/2/2014	74550
AHA6262	276670R000097967	19/2/2014	74550
AHE3701	276670R000097638	13/2/2014	74550
AHH0705	276670R000097606	13/2/2014	74550
AHH3197	276670R000097666	13/2/2014	74550
AHH5359	276670R000097854	17/2/2014	74550
AHO2007	276670R000097988	19/2/2014	74550
AHR2664	276670R000097796	17/2/2014	74550
AHY5035	276670R000097835	17/2/2014	74550
AHZ4015	276670R000097903	18/2/2014	74550
AIH3125	276670R000097795	17/2/2014	74630
AIJ3404	276670R000097952	18/2/2014	74550
AIO6618	276670R000097748	14/2/2014	74550
AIQ9482	276670R000097694	13/2/2014	74630
AIR0509	276670R000097871	17/2/2014	74550
AJE1015	276670R000097867	17/2/2014	74550
AJF8966	276670R000098068	20/2/2014	74550
AJS5467	276670R000098005	20/2/2014	74550
AJT6682	276670R000097806	17/2/2014	74550
AJU3611	276670R000098019	20/2/2014	74550
AJV7892	276670R000097880	17/2/2014	74630
AKC2522	276670R000097844	17/2/2014	74550
AKD1592	276670R000097635	13/2/2014	74550
AKD2811	276670R000097947	18/2/2014	74550
AKF0326	276670R000097610	13/2/2014	74550
AKH2125	276670R000097617	13/2/2014	74630
AKH5189	276670R000097781	17/2/2014	74550
AKJ6561	276670R000097738	14/2/2014	74550
AKM9825	276670R000097928	18/2/2014	74550
AKQ4500	276670R000097619	13/2/2014	74550
AKQ6192	276670R000097592	13/2/2014	74550
AKY7014	276670R000097596	13/2/2014	74630
AKZ1842	276670R000097938	18/2/2014	74550
AKZ8611	276670R000097755	14/2/2014	74630
ALB6150	276670R000097961	19/2/2014	74550
ALD6898	276670R000097916	18/2/2014	74550
ALD6898	276670R000097915	18/2/2014	74630
ALH0952	276670R000097926	18/2/2014	74630
ALJ2194	276670R000097733	14/2/2014	74550
ALO2320	276670R000097823	17/2/2014	74550
ALR1596	276670R000097711	14/2/2014	74550
ALS7997	276670R000097737	14/2/2014	74550
ALW6351	276670R000098027	20/2/2014	74550
ALY2509	276670R000097882	17/2/2014	74630
ALZ9407	276670R000097973	19/2/2014	74550
AMA7213	276670R000097764	17/2/2014	74550
AMB6811	276670R000097872	17/2/2014	74550
AMD8981	276670R000097824	17/2/2014	74550
AMF1983	276670R000097917	18/2/2014	74550
AMG0690	276670R000097802	17/2/2014	74550
AMJ3715	276670R000098016	20/2/2014	74550
AMK6080	276670R000097734	14/2/2014	74550
AMS0156	276670R000097589	13/2/2014	74550
AMS3563	276670R000097864	17/2/2014	74550
AMT6078	276670R000098017	20/2/2014	74550

continua...

...continuação

AMT9006	276670R000097847	17/2/2014	74550
AMV3062	276670R000097595	13/2/2014	74550
AMV4444	276670R000097625	13/2/2014	74550
AMY0105	276670R000097862	17/2/2014	74550
AMY5666	276670R000097892	18/2/2014	74550
AMZ5054	276670R000097908	18/2/2014	74630
AMZ5993	276670R000098035	20/2/2014	74550
ANB2135	276670R000098064	20/2/2014	74550
ANB2800	276670R000097613	13/2/2014	74550
ANF5947	276670R000097768	17/2/2014	74630
ANI0568	276670R000097697	13/2/2014	74550
ANJ3074	276670R000097685	13/2/2014	74550
ANM3251	276670R000097800	17/2/2014	74550
ANM9089	276670R000097893	18/2/2014	74550
ANN4537	276670R000097654	13/2/2014	74550
ANO7714	276670R000097646	13/2/2014	74630
ANR5999	276670R000097756	14/2/2014	74550
ANU1367	276670R000097576	13/2/2014	74550
ANW8318	276670R000098061	20/2/2014	74550
AOE0717	276670R000097581	13/2/2014	74550
AOH3725	276670R000097883	18/2/2014	74550
AOQ2389	276670R000097887	18/2/2014	74630
AOR2602	276670R000097842	17/2/2014	74630
AOR6599	276670R000097607	13/2/2014	74550
AOS7294	276670R000097829	17/2/2014	74550
AOY2519	276670R000097825	17/2/2014	74550
APA2664	276670R000097857	17/2/2014	74550
APG2922	276670R000097718	14/2/2014	74550
APJ1469	276670R000097611	13/2/2014	74630
APJ7427	276670R000097921	18/2/2014	74550
APL6275	276670R000098060	20/2/2014	74550
APL9399	276670R000097594	13/2/2014	74550
APL9453	276670R000097817	17/2/2014	74550
APO1424	276670R000097804	17/2/2014	74550
APQ5609	276670R000097996	19/2/2014	74630
APS5463	276670R000097690	13/2/2014	74550
APU0702	276670R000097959	19/2/2014	74550
APZ2857	276670R000097894	18/2/2014	74550
AQA5504	276670R000097726	14/2/2014	74550
AQC1835	276670R000097714	14/2/2014	74550
AQC7079	276670R000097827	17/2/2014	74630
AQE3397	276670R000097906	18/2/2014	74630
AQG9841	276670R000097814	17/2/2014	74550
AQI2167	276670R000097604	13/2/2014	74550
AQI2971	276670R000097930	18/2/2014	74550
AQI3082	276670R000097678	13/2/2014	74630
AQJ0571	276670R000097896	18/2/2014	74550
AQL6098	276670R000097976	19/2/2014	74710
AQM0956	276670R000097749	14/2/2014	74550
AQM3853	276670R000097964	19/2/2014	74550
AQQ2343	276670R000097901	18/2/2014	74550
AQR4563	276670R000098072	20/2/2014	74550
AQR5740	276670R000097766	17/2/2014	74630
AQR9414	276670R000098075	20/2/2014	74550
AQS7278	276670R000097681	13/2/2014	74550
AQT6668	276670R000097855	17/2/2014	74550
AQW8637	276670R000097672	13/2/2014	74630
AQX7089	276670R000097840	17/2/2014	74550
AQZ0433	276670R000097682	13/2/2014	74550

ARA6304	276670R000097628	13/2/2014	74550
ARA8565	276670R000098021	20/2/2014	74550
ARC2099	276670R000097794	17/2/2014	74630
ARE1017	276670R000097941	18/2/2014	74550
ARE2140	276670R000097791	17/2/2014	74550
ARF4867	276670R000097969	19/2/2014	74550
ARG0783	276670R000097801	17/2/2014	74550
ARG5417	276670R000097846	17/2/2014	74550
ARH6443	276670R000097886	18/2/2014	74630
ARL6248	276670R000098031	20/2/2014	74550
ARM4917	276670R000097932	18/2/2014	74550
ARN5540	276670R000098082	20/2/2014	74550
ARO9797	276670R000097955	18/2/2014	74550
ARP4780	276670R000098057	20/2/2014	74550
ARP8490	276670R000097762	14/2/2014	74550
ARQ6984	276670R000097788	17/2/2014	74550
ARU1380	276670R000097591	13/2/2014	74550
ARU1380	276670R000097956	19/2/2014	74550
ARU8204	276670R000097895	18/2/2014	74550
ARW2229	276670R000098076	20/2/2014	74550
ARX4349	276670R000097822	17/2/2014	74550
ARX4964	276670R000097776	17/2/2014	74550
ARZ8258	276670R000097709	14/2/2014	74550
ASB0136	276670R000097980	19/2/2014	74550
ASC1628	276670R000097669	13/2/2014	74550
ASD2711	276670R000097850	17/2/2014	74550
ASD5490	276670R000097757	14/2/2014	74550
ASH3874	276670R000098011	20/2/2014	74550
ASH9147	276670R000097687	13/2/2014	74550
ASH9710	276670R000097668	13/2/2014	74550
ASH9969	276670R000097645	13/2/2014	74550
ASJ3872	276670R000097615	13/2/2014	74550
ASN7813	276670R000097828	17/2/2014	74550
ASO8190	276670R000098002	19/2/2014	74550
ASP0066	276670R000097922	18/2/2014	74550
ASP1113	276670R000098033	20/2/2014	74550
AST8593	276670R000097649	13/2/2014	74550
ASU7918	276670R000097636	13/2/2014	74550
ASW9254	276670R000097627	13/2/2014	74550
ASY1305	276670R000097783	17/2/2014	74550
ASY2057	276670R000097816	17/2/2014	74550
ASY7250	276670R000097983	19/2/2014	74550
ASZ0237	276670R000097686	13/2/2014	74550
ATA4172	276670R000097684	13/2/2014	74550
ATC4852	276670R000097808	17/2/2014	74550
ATC7242	276670R000098014	20/2/2014	74630
ATC8872	276670R000098029	20/2/2014	74550
ATE4849	276670R000097889	18/2/2014	74630
ATE4859	276670R000098024	20/2/2014	74550
ATF6447	276670R000098083	20/2/2014	74550
ATF7493	276670R000097942	18/2/2014	74550
ATF9787	276670R000097719	14/2/2014	74550
ATH0356	276670R000098053	20/2/2014	74550
ATH3351	276670R000097578	13/2/2014	74550
ATH4429	276670R000097599	13/2/2014	74550
ATH6493	276670R000097759	14/2/2014	74550
ATI2372	276670R000097815	17/2/2014	74550
ATI4448	276670R000098034	20/2/2014	74550
ATI5531	276670R000097742	14/2/2014	74630

continua...

...continuação

ATL3713	276670R000097779	17/2/2014	74550
ATL4378	276670R000097722	14/2/2014	74550
ATO8326	276670R000098043	20/2/2014	74550
ATP1712	276670R000097656	13/2/2014	74630
ATP7252	276670R000097648	13/2/2014	74550
ATT7449	276670R000098020	20/2/2014	74550
ATV9602	276670R000097698	13/2/2014	74550
ATW7604	276670R000097920	18/2/2014	74550
ATY2544	276670R000098051	20/2/2014	74550
ATZ3550	276670R000097948	18/2/2014	74550
ATZ6424	276670R000097818	17/2/2014	74630
AUA6376	276670R000097630	13/2/2014	74550
AUB2104	276670R000097765	17/2/2014	74550
AUC1302	276670R000097900	18/2/2014	74630
AUC1834	276670R000097813	17/2/2014	74550
AUC2582	276670R000098025	20/2/2014	74550
AUC3644	276670R000097703	13/2/2014	74550
AUC5302	276670R000097634	13/2/2014	74630
AUC7339	276670R000098007	20/2/2014	74550
AUD6586	276670R000097675	13/2/2014	74550
AUE3060	276670R000097937	18/2/2014	74550
AUE9890	276670R000097771	17/2/2014	74550
AUG7472	276670R000097992	19/2/2014	74550
AUG8822	276670R000097998	19/2/2014	74630
AUH3154	276670R000097657	13/2/2014	74550
AUH4252	276670R000097644	13/2/2014	74630
AUH7616	276670R000097620	13/2/2014	74710
AUJ4904	276670R000097584	13/2/2014	74550
AUK1347	276670R000097904	18/2/2014	74630
AUL2437	276670R000097868	17/2/2014	74550
AUL7844	276670R000097810	17/2/2014	74550
AUN9180	276670R000097812	17/2/2014	74550
AUO4351	276670R000097913	18/2/2014	74550
AUO6724	276670R000097811	17/2/2014	74550
AUP8254	276670R000097981	19/2/2014	74550
AUP8934	276670R000097632	13/2/2014	74550
AUQ6070	276670R000097772	17/2/2014	74550
AUR6493	276670R000097605	13/2/2014	74550
AUS2090	276670R000097918	18/2/2014	74550
AUT2711	276670R000097691	13/2/2014	74550
AUU0151	276670R000098073	20/2/2014	74550
AUU4899	276670R000098071	20/2/2014	74550
AUX4823	276670R000097640	13/2/2014	74550
AUX8960	276670R000097593	13/2/2014	74550
AUY0387	276670R000097692	13/2/2014	74550
AVA5010	276670R000097994	19/2/2014	74550
AVA7563	276670R000097965	19/2/2014	74550
AVB1704	276670R000098018	20/2/2014	74630
AVB4334	276670R000097787	17/2/2014	74630
AVB7101	276670R000098044	20/2/2014	74630
AVC4426	276670R000097704	13/2/2014	74550
AVD6642	276670R000097597	13/2/2014	74550
AVH0053	276670R000097702	13/2/2014	74550
AVH0791	276670R000097659	13/2/2014	74550
AVI1650	276670R000097590	13/2/2014	74550
AVI2130	276670R000098080	20/2/2014	74550
AVI2943	276670R000097876	17/2/2014	74550
AVJ3440	276670R000097856	17/2/2014	74550
AVL1301	276670R000097879	17/2/2014	74630

AVL8683	276670R000097793	17/2/2014	74550
AVM2632	276670R000097877	17/2/2014	74550
AVM5689	276670R000097763	17/2/2014	74630
AVN4137	276670R000097758	14/2/2014	74550
AVN5685	276670R000097608	13/2/2014	74550
AVN8752	276670R000097695	13/2/2014	74630
AVQ5816	276670R000098074	20/2/2014	74550
AVQ7194	276670R000097885	18/2/2014	74630
AVV1713	276670R000098001	19/2/2014	74550
AVV2956	276670R000097838	17/2/2014	74630
AVV3634	276670R000097990	19/2/2014	74550
AVV7472	276670R000097631	13/2/2014	74550
AVV9941	276670R000097845	17/2/2014	74550
AVZ3013	276670R000097588	13/2/2014	74550
AWB1982	276670R000097888	18/2/2014	74550
AWB3675	276670R000097861	17/2/2014	74550
AWF4697	276670R000097674	13/2/2014	74550
AWF8102	276670R000098079	20/2/2014	74550
AWF9685	276670R000097860	17/2/2014	74550
AWH9808	276670R000097579	13/2/2014	74550
AWI9922	276670R000098010	20/2/2014	74550
AWJ7845	276670R000097944	18/2/2014	74550
AWK0598	276670R000097826	17/2/2014	74550
AWK2957	276670R000098026	20/2/2014	74550
AWL6260	276670R000097830	17/2/2014	74550
AWM5340	276670R000097851	17/2/2014	74550
AWN0915	276670R000097623	13/2/2014	74550
AWQ2832	276670R000097970	19/2/2014	74630
AWQ3724	276670R000097853	17/2/2014	74550
AWQ6380	276670R000098058	20/2/2014	74550
AWQ6382	276670R000097940	18/2/2014	74630
AWR8869	276670R000097936	18/2/2014	74550
AWS2941	276670R000097663	13/2/2014	74630
AWT5266	276670R000097683	13/2/2014	74550
AWT8527	276670R000097725	14/2/2014	74550
AWU5291	276670R000097820	17/2/2014	74550
AWV0458	276670R000097721	14/2/2014	74550
AWV4553	276670R000097839	17/2/2014	74550
AWW2152	276670R000097600	13/2/2014	74550
AWX7577	276670R000097899	18/2/2014	74630
AWX9655	276670R000098069	20/2/2014	74550
AWY0355	276670R000097986	19/2/2014	74550
AWY6424	276670R000098022	20/2/2014	74550
AWZ8380	276670R000097852	17/2/2014	74550
AXB6250	276670R000097993	19/2/2014	74550
AXB9946	276670R000097723	14/2/2014	74550
AXC0893	276670R000097912	18/2/2014	74550
AXD4244	276670R000097874	17/2/2014	74550
AXD4610	276670R000097958	19/2/2014	74550
AXE1658	276670R000097934	18/2/2014	74550
AXE1832	276670R000097637	13/2/2014	74550
AXE4966	276670R000097821	17/2/2014	74550
AXE5076	276670R000098070	20/2/2014	74550
AXF9270	276670R000097809	17/2/2014	74550
AXH9443	276670R000097707	14/2/2014	74550
AXI0577	276670R000097881	17/2/2014	74550
AXI3467	276670R000097727	14/2/2014	74550
AXJ0889	276670R000097717	14/2/2014	74550
AXJ2769	276670R000097770	17/2/2014	74630

continua...

...continuação

AXJ6610	276670R000097688	13/2/2014	74550
AXJ7339	276670R000097841	17/2/2014	74550
AXJ7976	276670R000097834	17/2/2014	74550
AXK0032	276670R000098012	20/2/2014	74550
AXK4427	276670R000097863	17/2/2014	74630
AXL0105	276670R000097819	17/2/2014	74550
AXL0851	276670R000098015	20/2/2014	74550
AXL5802	276670R000097746	14/2/2014	74550
AXM9647	276670R000097633	13/2/2014	74550
AXN6441	276670R000097949	18/2/2014	74550
AXN9710	276670R000097898	18/2/2014	74550
AXO0906	276670R000097761	14/2/2014	74550
AXO4957	276670R000097642	13/2/2014	74550
AXO8678	276670R000097741	14/2/2014	74550
AXP8468	276670R000097780	17/2/2014	74550
AXP9350	276670R000098045	20/2/2014	74550
AXW7962	276670R000097785	17/2/2014	74550
AXX0583	276670R000097978	19/2/2014	74630
AXY9285	276670R000097614	13/2/2014	74630
AXZ2799	276670R000097890	18/2/2014	74550
AY11777	276670R000097849	17/2/2014	74550
AYM0688	276670R000097790	17/2/2014	74550
AYM2818	276670R000098030	20/2/2014	74550
AYU1523	276670R000097706	13/2/2014	74550
AYV7677	276670R000097760	14/2/2014	74550
AZE0553	276670R000097750	14/2/2014	74630
AZE2612	276670R000098077	20/2/2014	74630
AZM0318	276670R000098013	20/2/2014	74550
BAE4422	276670R000097924	18/2/2014	74550
BAG0717	276670R000098009	20/2/2014	74550
BAG1111	276670R000097705	13/2/2014	74550
BAI0406	276670R000097739	14/2/2014	74710
BAX2759	276670R000097753	14/2/2014	74550
BCA3009	276670R000097950	18/2/2014	74550
BCC0975	276670R000097603	13/2/2014	74630
BCV6900	276670R000098039	20/2/2014	74550
BDE2011	276670R000098042	20/2/2014	74630
BDR0816	276670R000098063	20/2/2014	74550
BEG8868	276670R000098046	20/2/2014	74550
BEI0304	276670R000098059	20/2/2014	74550
BEL3430	276670R000097975	19/2/2014	74550
BEL4124	276670R000097939	18/2/2014	74550
BEL4332	276670R000097735	14/2/2014	74550
BET7774	276670R000097797	17/2/2014	74550
BEX0818	276670R000097626	13/2/2014	74550
BJI7545	276670R000097676	13/2/2014	74550
BJN2580	276670R000097843	17/2/2014	74550
BJO1449	276670R000097616	13/2/2014	74550
BPS4094	276670R000097732	14/2/2014	74550
BTO6134	276670R000097954	18/2/2014	74550
BUA5065	276670R000097873	17/2/2014	74550
BUQ8889	276670R000097869	17/2/2014	74550
BYN9572	276670R000097971	19/2/2014	74550
CAE8011	276670R000097667	13/2/2014	74550
CAW4486	276670R000097621	13/2/2014	74550
CBC2836	276670R000097679	13/2/2014	74630
CBI6665	276670R000097784	17/2/2014	74550
CEZ0988	276670R000097875	17/2/2014	74550
CFG7659	276670R000097662	13/2/2014	74550

CFI1411	276670R000097653	13/2/2014	74550
CFL9365	276670R000097884	18/2/2014	74550
CHN0740	276670R000097693	13/2/2014	74550
CIC4009	276670R000097798	17/2/2014	74550
CID6444	276670R000097773	17/2/2014	74550
CIU3450	276670R000097641	13/2/2014	74550
CIW8114	276670R000097907	18/2/2014	74630
CIX0779	276670R000097655	13/2/2014	74550
CKN3888	276670R000097731	14/2/2014	74550
CKN5195	276670R000097982	19/2/2014	74550
CLZ3101	276670R000097799	17/2/2014	74550
CNQ1786	276670R000097963	19/2/2014	74550
CNV3881	276670R000097661	13/2/2014	74550
COF3138	276670R000097953	18/2/2014	74550
CPM9104	276670R000097728	14/2/2014	74550
CPP1647	276670R000097673	13/2/2014	74630
CPU7473	276670R000098004	20/2/2014	74550
CPX3698	276670R000097933	18/2/2014	74550
CQW9813	276670R000097650	13/2/2014	74630
CTP7335	276670R000097848	17/2/2014	74550
CTX5825	276670R000097789	17/2/2014	74550
CXL2472	276670R000098078	20/2/2014	74550
CXN5696	276670R000097713	14/2/2014	74550
CZE2339	276670R000097977	19/2/2014	74550
CZX3207	276670R000097752	14/2/2014	74550
DBZ3551	276670R000097991	19/2/2014	74550
DCA6787	276670R000097807	17/2/2014	74550
DCQ3447	276670R000097658	13/2/2014	74550
DDL6308	276670R000097660	13/2/2014	74550
DDU3727	276670R000097943	18/2/2014	74630
DFS1239	276670R000098065	20/2/2014	74550
DHP7450	276670R000097586	13/2/2014	74630
DHQ9207	276670R000097966	19/2/2014	74550
DIH4955	276670R000098067	20/2/2014	74550
DIT8158	276670R000097805	17/2/2014	74550
DJC7154	276670R000098008	20/2/2014	74550
DKO4501	276670R000097866	17/2/2014	74550
DKV8017	276670R000097974	19/2/2014	74550
DNB3664	276670R000097680	13/2/2014	74710
DOM0379	276670R000097583	13/2/2014	74630
DPG2002	276670R000097999	19/2/2014	74550
DPW4391	276670R000097989	19/2/2014	74630
DQA3156	276670R000097602	13/2/2014	74550
DQA4356	276670R000097652	13/2/2014	74550
DQQ5199	276670R000097618	13/2/2014	74550
DRC2466	276670R000097624	13/2/2014	74550
DRH7780	276670R000097700	13/2/2014	74550
DRS9845	276670R000097580	13/2/2014	74550
DSB4222	276670R000097736	14/2/2014	74630
DSB5278	276670R000097775	17/2/2014	74550
DUE6861	276670R000097777	17/2/2014	74550
DUF7272	276670R000097923	18/2/2014	74550
DUM1774	276670R000097629	13/2/2014	74550
DUM1774	276670R000097601	13/2/2014	74630
DVN9761	276670R000097858	17/2/2014	74550
DWA8117	276670R000097582	13/2/2014	74630
DXK9525	276670R000097878	17/2/2014	74550
DXQ6567	276670R000097740	14/2/2014	74550
DYB1247	276670R000097911	18/2/2014	74550

continua...

...continuação

DZY6289	276670R000097745	14/2/2014	74550
EBF5020	276670R000097701	13/2/2014	74550
EBV8139	276670R000098000	19/2/2014	74550
EDW3140	276670R000097751	14/2/2014	74550
EDX7915	276670R000098032	20/2/2014	74550
EEH0222	276670R000097643	13/2/2014	74550
EEV5050	276670R000097995	19/2/2014	74630
EFP4068	276670R000097925	18/2/2014	74550
EGQ4545	276670R000098037	20/2/2014	74550
EIF8114	276670R000097730	14/2/2014	74630
EIM7285	276670R000097905	18/2/2014	74630
EJF4726	276670R000097729	14/2/2014	74550
EKL5590	276670R000097987	19/2/2014	74550
EMP6517	276670R000098041	20/2/2014	74550
EMR4431	276670R000097962	19/2/2014	74550
EIQ3843	276670R000097927	18/2/2014	74550
EQX2920	276670R000097891	18/2/2014	74550
ERX7088	276670R000098036	20/2/2014	74550
ETM4714	276670R000097715	14/2/2014	74550
EUL2770	276670R000097984	19/2/2014	74550
EVF8999	276670R000098062	20/2/2014	74550
Evy6009	276670R000097968	19/2/2014	74630
FEP2283	276670R000098003	19/2/2014	74550
FEU3731	276670R000097782	17/2/2014	74550
FJE9949	276670R000097972	19/2/2014	74550
GFH7788	276670R000098028	20/2/2014	74550
GTI7041	276670R000098054	20/2/2014	74550
GVM1697	276670R000097786	17/2/2014	74550
GVV1506	276670R000097665	13/2/2014	74550
HAY3098	276670R000097612	13/2/2014	74550

HBR9278	276670R000097651	13/2/2014	74550
HIF2969	276670R000097647	13/2/2014	74550
HLP5777	276670R000097699	13/2/2014	74550
HRU1187	276670R000097870	17/2/2014	74550
HVZ6030	276670R000097716	14/2/2014	74550
IJZ3582	276670R000097803	17/2/2014	74550
IQG0856	276670R000097754	14/2/2014	74550
IRN3769	276670R000097979	19/2/2014	74550
JEC5241	276670R000098048	20/2/2014	74550
JGC5512	276670R000098006	20/2/2014	74550
JHH2962	276670R000097833	17/2/2014	74550
JQN8121	276670R000097929	18/2/2014	74550
JXE6971	276670R000097622	13/2/2014	74630
JYJ9548	276670R000097585	13/2/2014	74550
JZK4705	276670R000097670	13/2/2014	74550
KIW3404	276670R000097859	17/2/2014	74550
LKE7373	276670R000098023	20/2/2014	74630
LOR8169	276670R000097960	19/2/2014	74550
LPT6356	276670R000097985	19/2/2014	74550
LWN3567	276670R000097837	17/2/2014	74550
LZR7755	276670R000097910	18/2/2014	74550
mar/80	276670R000097598	13/2/2014	74550
MJQ8018	276670R000097712	14/2/2014	74550
MKC8776	276670R000098040	20/2/2014	74550
MMF6140	276670R000097945	18/2/2014	74630
NIY6547	276670R000097744	14/2/2014	74550
NJV2125	276670R000097774	17/2/2014	74550
NUN3014	276670R000097902	18/2/2014	74630
ONZ5647	276670R000097897	18/2/2014	74710
OOV7289	276670R000098052	20/2/2014	74550
OOW0781	276670R000098050	20/2/2014	74550
OQR8158	276670R000098056	20/2/2014	74550

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014.

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 002/2014, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - COHAB-LD, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de combustíveis, sendo 7.500 litros de etanol hidratado e 25.000 litros de gasolina, para a frota de veículos da COHAB-LD, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e que, foi devidamente ADJUDICADO, pela Sra. Pregoeira, RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame: J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.742.111/0001-07.

As Licitantes classificadas e que terão os seus preços registrados - MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), são:

Classificação	Empresa	Percentual de desconto oferecido	Percentual de desconto
			final
1ª Colocada	J.B. RODRIGUES JUNIOR & CIA. LTDA.	1,50%	7,10%
2ª Colocada	AUTO POSTO MALASISSE LTDA.	0,50%	7%
3ª Colocada	E.S.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.	0,20%	4,50%

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 27 de fevereiro de 2014. José Roberto Hoffmann - -Diretor Presidente-

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 007/2014, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e, que o objeto é Registro de Preços visando o fornecimento com prestação de serviços gráficos para confecção de formulário contínuo, papel carta e envelope ofício timbrado, para reposição do estoque da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses, foi devidamente ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, para as empresas classificadas em primeiro lugar e vencedoras do certame: PAMA PRINT LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.241.040/0001-41 e GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.060.612/0001-20 com as propostas abaixo discriminadas:

- ITEM 01: Formulário contínuo, de folhas de cor branco alcalino, CARTA, gramatura 75g/m², nas medidas 234 mm x 297 mm (considerando a remalina) e 210 mm x 297 (livre de remalina), com logomarca impressa em 03 (três) cores; com microserrihas laterais e de formato - papel de primeira qualidade. Cx 2500 folhas.

Classificação	Empresa	Valor Inicial Oferecido	Valor Final Oferecido
1ª Colocada	PAMA PRINT LTDA-ME	R\$ 14.310,00	R\$ 12.000,00
2ª Colocada	ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA	R\$ 13.800,00	R\$ 12.040,00
3ª Colocada	GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA	R\$ 15.000,00	R\$ 12.900,00

- ITEM 02: Papel para documentos, tamanho A4, sem remalina, em folhas soltas, nas medidas 210 mm x 297 mm, na cor branco alcalino, gramatura 75g/m², com logomarca impressa em 03 (três) cores - papel de primeira qualidade. Cx 2500 folhas.

Classificação	Empresa	Valor Inicial Oferecido	Valor Final Oferecido
1ª Colocada	PAMA PRINT LTDA-ME	R\$ 8.780,00	R\$ 6.499,00
2ª Colocada	ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA	R\$ 8.000,00	R\$ 6.500,00
3ª Colocada	GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA	R\$ 9.440,00	R\$ 7.990,00

- ITEM 03: Envelope ofício, nas medidas 114 mm x 229 mm em papel branco alcalino, de gramatura de 75 g/ m² com chancela da COHAB-LD impressa em uma cor (preto).

Classificação	Empresa	Valor Inicial Oferecido	Valor Final Oferecido
1ª Colocada	GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA	R\$ 1.950,00	R\$ 1.199,00
2ª Colocada	ANDERGRAF PRODUÇÃO GRÁFICA E MULTIMÍDIA LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00
3ª Colocada	PAMA PRINT LTDA-ME	R\$ 2.250,00	R\$ 1.290,00

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 25 de fevereiro de 2014. José Roberto Hoffmann - -Diretor Presidente-

ERRATAS

A Portaria nº 034, de 19 de fevereiro de 2014, foi publicada no Jornal Oficial nº 2375, de 21 de fevereiro de 2014, de forma incorreta. A seguir, texto correto, na íntegra:

PORTARIA Nº 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 4856/2014-CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte do servidor ativo Lázaro Aparecido Rodrigues ao cônjuge Maria Neide Rodrigues, a contar de 11 de janeiro de 2014, na proporção de 100% (cem por cento), na forma do anexo único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 50 ao 59 da Lei Municipal nº 11.348/2011 e art. 40, §2º, §7º, II, e §8º da Constituição Federal.

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 3.647,96, mês referência Dezembro/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de Fevereiro de 2014. Denilson Vieira Novaes - Superintendente da CAAPSM

ERRATA DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Nº 2376 NO DIA 24/02/2014.	
ONDE SE LÊ	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	67.897.561,81
LEIA-SE	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	59.488.878,63

ERRATA DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, Nº 2376 NO DIA 24/02/2014.	
ONDE SE LÊ	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	67.897.561,81
LEIA-SE	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	59.488.878,63

PML

DECRETOS

DECRETO Nº. 259 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00259 de 27 de Fevereiro de 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data da Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
142328-Maria de Fátima de Oliveira Hirth Ruiz	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENFUE-Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência	9 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger.do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013

continua...

...continuação

142336-Cleiton José Santana	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAENFUE-Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência	9 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger.do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013

DECRETO Nº. 260 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00260 de 27 de Fevereiro de 2014 ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data da Vigência	Cargo-Classe	Função	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
142611-Izabel Luiza Soares	27/2/2014	Técnico de Saúde em Urgência e Emergência -U	TSUEU01-Assist. Téc. Enfermagem em Urgência e Emergência	20 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger.do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013
142735-Thaysa Siqueira Santos	27/2/2014	Técnico de Saúde em Urgência e Emergência -U	TSUEU01-Assist. Téc. Enfermagem em Urgência e Emergência	20 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger.do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013

DECRETO Nº. 261 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00261 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
142956-Paulo Henrique de Souza	27/2/2014	Agente de Saúde Pública-U	ASPU01-Conductor Socorrista	4 / 1 / 1

...continuação

41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger. do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013
143090-Celio Antonio de Souza	27/2/2014	Agente de Saúde Pública-U	ASPU01-Conductor Socorrista	4 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger. do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013
143138-Lucas Rodrigues Lopes	27/2/2014	Agente de Saúde Pública-U	ASPU01-Conductor Socorrista	4 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger. do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013
143154-Reginaldo Jose Gomes	27/2/2014	Agente de Saúde Pública-U	ASPU01-Conductor Socorrista	4 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger. do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013
143189-Erico Toshio Deguti	27/2/2014	Agente de Saúde Pública-U	ASPU01-Conductor Socorrista	4 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4110-DUES - Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	006-Ger. do Serviço Atendimento Móvel à Urgência (SAMU)	00194/2013

DECRETO Nº. 262 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00262 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
143405-Fernanda Pinto Sanchez	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143413-Andressa Fiorio Zocoler Gonzalez	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143421-Luis Carlos Bittar Basile	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143430-Flavio Cesar Denardo Rosa Paes de Arruda	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143448-Gislaine Goncalves Medeiros	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

143456-Anderson Simonato	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143464-Mailin Bragatto	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143472-Fabio Rogerio Barbosa	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143480-Tais Mayumi Kanayama	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143499-Robson Marlon Betiati	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143502-Leticia Cristina Pereira Parente	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - M	PSFADUMED-Serv. Medicina Saúde Família e Atenção Domiciliar	34 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº 263 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00263 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
143510-Luciana do Carmo Oliveira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143529-Danielle Cerqueira Leite	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

143537-Josiane Nunes Maia	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143545-Heidy Raquel Rigoni Teixeira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143553-Jane de Oliveira Pereira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143561-Marcia Cristina Brenny	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143570-Daniela Souza de Carvalho Gomes	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143588-Fernanda Teodoro	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143596-Juventina da Silveira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143600-Bruna Paula de Carvalho	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143618-Fatima Regina Moskado	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143626-Giselle Lima Aguiar Correia	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143634-Deise Vieira Tokano	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143642-Suzane Cristina Gozzi	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143650-Mariza Kato de Oliveira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

143669-Carla Mazzei	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143677-Lucimar Vieira Tokano Welter	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143685-Rosemar Gisele de Carvalho de Andrade	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143693-Ana Claudia Moreira Silva	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144185-Juliana Aparecida Macri Santana da Silva	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144193-Luzia Ester Pires Cleto	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUENF-Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº. 264 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014 Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00264 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
143707-Daniele Cristina Fernandes da Silva	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143715-Marcio Ferreira dos Santos	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

143723-Josiane Dore Guilhem Santana	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143731-Edina Teixeira de Lima	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143740-Lidiane Batista de Oliveira	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143758-Rosana Aparecida Nunes	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143766-Leandro Mariano Bezerra	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143790-Neide Nunes da Silva	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143804-Rita de Cassia Zerbini	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143812-Fernanda Rachel Santini	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143820-Elaine da Silva Anselmo Colombari	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143839-Juliana Mendes de Oliveira	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143847-Dilea Blanco da Silva	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143855-Adriana Petroski dos Santos Oliveira	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143863-Fabianne Gobato de Moura	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

143871-Virginia Martins dos Santos Brazao	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143880-Naidelis Guedes da Silva	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143898-Flavia Lidiane de Oliveira Scomparin	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143901-Maria Eunice Garcia Ferreira	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143910-Carlos Vinicius Ueki de Moraes	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143928-Claudinei Alexandre da Rosa	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143936-Guiomar Mello da Silva	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143944-Gislaine Aparecida Alves dos Santos	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144207-Eloisa Cavalcanti Ramos	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144215-Eudete Aparecida Picoloto Suderio	27/2/2014	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar-U	TSFADU01-Assist. Enfermagem Saúde Fam. e Atenção Domiciliar	36 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº. 265 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00265 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Edital de Abertura
143952-Adair dos Santos	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143960-Geder Harami Harami	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143979-Alisson Marques de Mendonca	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143987-Natalia Serra Lovato	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
143995-Anne Cristine Becchi	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144002-Edcarlos Aparecido Vacario	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144010-Marcell Josephy Barcheski	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144029-Wellington Berbel	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144223-Camilla Yuri Kawanishi	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144231-Aline Lutkemeyer	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUEDF-Serv. Educador Físico Saúde Fam. e At. Domiciliar	35 / I / 1
41-Autarquia Municipal de Saude		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº. 266 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00266 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
144096-Giane Albazzetti	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144100-Moyses Martins Tosta Storti	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144118-Eliane dos Santos Lemes	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144240-Camila Louise Baena Ferreira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144258-Elaine Emiko Yamasaki Refundini	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144266-Erica Cristina Pereira	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUPSI-Serv. Psicologia Saúde Família Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº. 267 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- CONFORME ANEXO ÚNICO
- LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00267 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
144126-Regina Aparecida Vitor Yonaha	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUNUT-Serv. Nutrição Saúde Família e Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1

...continuação

41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144134-Silvia Carla Pinheiro Crepaldi	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUNUT-Serv. Nutrição Saúde Família e Atenção Domiciliar	35 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144274-Rose Mari Bennemann	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUNUT-Serv. Nutrição Saúde Família e Atenção Domiciliar	35 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144282-Luciane Antonietti Yuyama	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUNUT-Serv. Nutrição Saúde Família e Atenção Domiciliar	35 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144290-Carolina Nascimento Gomes	27/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar -U	PSFADUNUT-Serv. Nutrição Saúde Família e Atenção Domiciliar	35 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº 268 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 27 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00268 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
144142-Michelle Damasceno Moreira	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144150-Eliane Akemi Nomura	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144169-Ligian Terezinha Muliterno Pelegrino	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144304-Soraya Geha Goncalves	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

continua...

...continuação

144312-Patricia Gomes Fritzen	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144320-Cassia de Aguiar Santos	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144339-Tatiane Aparecida Alves Pelaquim	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144347-Karen Andreza Dos Santos Prado	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144355-Paula Azevedo De Oliveira Milanez	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144363-Fabiana Hiroko Osawa	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144380-Renata Patricia Stortto Ogleari	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144410-Flavia Cristina da Silva	27/2/2014	Promotor de Saúde Pública-A	PSPAFIS-Serviço de Fisioterapia	09 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	001-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

DECRETO Nº. 269 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 28 de Fevereiro de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO No. 00269 DE 28 DE JANEIRO DE 2014				
ANEXO ÚNICO				
Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
Secretaria		Diretoria	Gerência	Editais de Abertura
144037-Danielle Moretti dos Santos	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144045-Simone Bortolan dos Santos	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / / 1

continua...

...continuação

41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144053-Silvana Ciappina Panagio	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144061-Roger Bruno Rodrigues	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144070-Rosemere de Moura	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144088-Luciana Patricia Mieko Kobayashi	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144371-Altair Vinicius Gasparetto	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013
144398-Renata Santos Ortiz Conselvan	28/2/2014	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	35 / 1 / 1
41-Autarquia Municipal de Saúde		UPSFADUFAR-Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar	4103-DAPS - Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00194/2013

RELATÓRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2013
3ª RETIFICAÇÃO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)	c=(a-b)
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
556 Transferências Lei 9615/98	309.891,16	56.875,57	253.015,59
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	42,22	-	42,22
789 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/2006	1.532.293,95	353.821,15	1.178.472,80
788 PROTECAO SOCIAL BASICA AO JOVEM DE 15 A 17 ANOS -	-	-	-
787 PISO BASICO DE TRANSICAO - INFANCIA/IDOSO	66.391,23	51.762,60	14.628,63
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.452,98	141.902,97	(111.449,99)
786 PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL -	32.650,87	12.218,72	20.432,15
785 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Jornada	82,95	-	82,95
784 PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PESSOA	1.089.943,06	2.058,75	1.087.884,31
310 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF / PROESF	338,40	-	338,40
515 FUNREBOM	3.990.481,42	1.343.973,16	2.646.508,26
313 PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E	216,19	-	216,19
315 PROGRAMA NACIONAL DE HIV / AIDS E OUTRAS DST	309,75	-	309,75
782 CONVENIO - EXECUÇÃO ROTATÓRIA, PAVIM. E DUPLIC.DE	-	-	-

continua...

...continuação

783 CONVENIO - EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E	(10.550,40)	-	(10.550,40)
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	4.625.350,89	(4.625.350,89)
881 Contrato de repasse nº 0313332-29/2009/Caixa	-	-	-
343 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25,27	-	25,27
610 Operações de Crédito - Agência de Fomento do Paraná S.A.	14.206,34	-	14.206,34
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	1.967.375,29	70,00	1.967.305,29
342 PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS ESPECIALIDADES	8.342,73	-	8.342,73
69 Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN	58.695,79	2.151.352,85	(2.092.657,06)
341 PROGRAMA AJUSTE DE METAS DA VIGILÂNCIA - MAC / VISA	686,52	-	686,52
882 Piso Básico Variável II - PBV II / FMAS	116.061,01	91.306,56	24.754,45
340 PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	100.635,49	-	100.635,49
887 Centro da Juventude da Região Norte - Convênio nº	-	-	-
886 Implantação de Academias ao Ar Livre - CR nº 0327722-	79.938,18	80.039,94	(101,76)
76 IRRF / FMDCA	13.981,53	-	13.981,53
891 Sinalização Turística - Contrato de Repasse nº 0312122-	2.935,87	-	2.935,87
349 PRÓ SAÚDE - MS LONDRINA	57.538,69	-	57.538,69
890 Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã Processo MTE	-	-	-
348 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS	25.473,69	-	25.473,69
893 Conv. MDS/FMAS - Ampl. Centro de Convivência Benedito	65.788,73	-	65.788,73
347 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO DA	745.504,39	-	745.504,39
346 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO À SAÚDE DA MULHER	90,66	-	90,66
894 Programa Piso Fixo e Média Complexidade - PFMC II	107.601,94	30.318,39	77.283,55
324 CONVÊNIO 3794/2004 - MS - MANUTENÇÃO DE UNIDADES	15.812,30	-	15.812,30
867 Co-financiamento do Piso Variável de Média Complexidade	59.909,07	28.222,40	31.686,67
868 Benefício de Prestação Continuada - BPC / MDS / FNAS /	24.086,86	-	24.086,86
323 CONVÊNIO 0828/2003 - MS - UBS MARIA CECÍLIA	1.813,62	-	1.813,62
334 CONVÊNIO 2076/2003 - MS - UBS PATRIMÔNIO REGINA	-	-	-
873 Convênio - Quadras Vila Nova e Conjunto Parigot de Souza	552.872,02	122.640,84	430.231,18
875 Contrato de repasse nº 0300439-33/2009/Caixa	191.804,95	4.687,31	187.117,64
94 Retenções em Caráter Consignatário	44.892.605,38	2.171.216,26	42.721.389,12
876 Contrato de repasse nº 0300716-95/2009/Caixa	91.756,21	-	91.756,21
330 CONVÊNIO Nº 1818/2004 - AMPLIAÇÃO UBS MARIA CECÍLIA	911,72	-	911,72
877 Contrato de repasse nº 0314363-25/2009/Caixa	314.259,07	262.372,50	51.886,57
878 Contrato de repasse nº 0315160-02/2009/Caixa	1.476.687,12	1.268.756,01	207.931,11
102 FUNDEB 40%	7.058.716,50	7.081.580,64	(22.864,14)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.326.396,73	45.708,33	3.280.688,40
848 Termo de Convênio nº 661/MDS/2005/SMAS	-	2.256,19	(2.256,19)
101 FUNDEB 60%	7.543.208,03	736.010,98	6.807.197,05
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	4.565.127,41	3.486.242,42	1.078.884,99
854 Convênio - Implantação e Modern.Infra-Estrutura para o	-	-	-
859 Programa Nacional de Inclusão de Jovens/ PROJOVEM -	49.403,64	-	49.403,64
110 Programa Nacional de Alimentação Escolar / Ensino	41,73	-	41,73
111 Escritura Pública de Assunção de Obrigação - Ana/Jorge	128.010,45	-	128.010,45
108 Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para	127.126,63	55.539,48	71.587,15
109 Programa Dinheiro Direto na Escola - Centro de Educação	718,54	510,14	208,40
862 Programa Atitude - SECJ/SMAS	-	-	-
107 Salário - Educação	3.814.688,52	177.731,59	3.636.956,93
861 Convênio - Proteção Especial - Portaria nº 222/2008 -	168.049,54	1.184,30	166.865,24
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(25.513.130,95)	2.614.868,85	(28.127.999,80)
356 Convênio nº 065/2010 - SESA/FUNSAUDE - Reforma U.B.S.	-	-	-
835 Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD	1.171.665,16	215.123,65	956.541,51
117 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	60.500,70	0,02	60.500,68
838 Convênio Ministério da Cultura nº 630/05	(311.033,23)	-	(311.033,23)
353 Contrato de Repasse nº 0276388-08/2008 -	-	-	-
354 PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL / FMS	15.556,73	-	15.556,73
355 Convênio - Semana Mundial de Aleitamento Materno / MS /	3.167,42	-	3.167,42
601 Operações de Crédito - PMAT/BNDES	192,76	-	192,76
125 Transporte Escolar - PETE / ESTADO	275.898,57	92.108,36	183.790,21

continua...

...continuação

603 Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS / BNDES	(68.550,48)	-	(68.550,48)
841 Programa Piso de Alta Complexidade II - SMAS	122.498,69	-	122.498,69
847 Construção do Teatro Municipal	2.290.894,18	4.653.407,98	(2.362.513,80)
845 Convênio - Sistema Nacional de Emprego - SINE / CODEL	626,37	-	626,37
136 Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso	375.344,70	-	375.344,70
137 Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso		620.780,00	(620.780,00)
138 Programa Proinfância / Metodologias Inovadoras -Termo de	756.523,51	-	756.523,51
129 Convênio - Alimentação Escolar / FNDE / SME	3.026.559,43	878.954,11	2.147.605,32
128 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	4.890,98	-	4.890,98
131 Programa Proinfância - Convênio nº 656.977 / SME	528.730,73	-	528.730,73
130 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	(924.551,10)	-	(924.551,10)
133 Programa Proinfância - Construção de Escolas - Jd. Sabará /	562.513,27	5.619,74	556.893,53
132 Convênio nº 272009412/2009 / SEED - Escola Indígena	-	-	-
135 Programa Proinfância - PAC 2 - Termo de Compromisso	3.083.678,21	659.519,12	2.424.159,09
134 Programa Nacional de Inclusão de Jovens-Projovem Urbano	2.655,46	2.976,16	(320,70)
703 Convênio Informação e Readequação do Acervo de	-	-	-
701 Praça da Juventude	595.784,39	439.968,81	155.815,58
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	214.068,24	-	214.068,24
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.401.672,90	200.202,32	1.201.470,58
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	1.147.184,86	-	1.147.184,86
899 Eficientização Energética do Sistema de Sinalização	4.742,88	-	4.742,88
898 Implantação de Academias ao Ar Livre - CR nº 0327723-	135.076,22	65.956,54	69.119,68
897 Contr. Repasse nº 0267219-63/2008/MT/CAIXA - Centro	99.702,52	-	99.702,52
896 Convênio MDS / Restaurante Popular	-	-	-
746 Programa de Proteção Social Básica ao Idoso	165,42	-	165,42
744 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/BOLSA	4.572,29	1.075,21	3.497,08
745 Reforma / Adequação Tecnocentro - MCTI/ CODEL	87.000,00	-	87.000,00
751 Programa de Proteção Social Básic ao Jovem de 15 a 17	-	-	-
743 Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/JORNADA	480,18	462,07	18,11
753 Programa de Proteção Social Básica à Infância	282,58	-	282,58
758 Programa de Proteção Social Especial - Fixo / 2006	222.372,87	48.391,63	173.981,24
759 Programa de Proteção Social Especial - Variável / 2006	31.333,20	-	31.333,20
757 Programa de Proteção Social Básica - Variável / 2006	-	-	-
713 Contrato de Repasse 0333293-	3.489,31	-	3.489,31
509 Gerenciamento do Trânsito	1.991.033,18	1.211.813,50	779.219,68
712 Contrato de Repasse 0333292-	-	-	-
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.216.830,22	330.423,26	3.886.406,96
715 Convênio nº 750130/2010/SNAS/MDS-	-	-	-
511 Taxas - Prestação de Serviços	161.881,57	880.286,43	(718.404,86)
714 Convênio - Construção de Pista de Bicycross	355.888,80	-	355.888,80
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.555.725,51	1.016.938,23	538.787,28
717 Convênio nº 145/2008/SNAS/MDS - Aquis. Equipamentos	-	-	-
716 Contrat. Repasse 0333286-88/2010/FNAS/CAIXA-Ampl	-	-	-
719 Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 095/2007 - SMTER	-	-	-
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	57.792.738,67	3.794.315,01	53.998.423,66
718 PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP	6.951,83	466.446,62	(459.494,79)
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	1.905.302,78	1.782.938,56	122.364,22
705 Convênio MTE/SENAES nº 754229/2010 Apoio ao Centro	81.350,70	66.319,56	15.031,14
501 Receitas de Alienações de Ativos	56.624,56	-	56.624,56
707 Contrato de Repasse 0333291-	-	-	-
706 Contrato de Repasse 0301551-32/2009/Min.	1.134.066,22	1.726.633,61	(592.567,39)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	5.691.326,49	5.843.019,65	(151.693,16)
709 Convênio nº 742236/2010 / MINC / FNC - Agentes de	368.703,63	-	368.703,63
497 Vigilância em Saúde	2.622.007,31	635.645,32	1.986.361,99
708 Contrato de Repasse 0338620-	-	-	-
498 Assistência Farmacêutica	3.394.889,36	2.311.299,17	1.083.590,19
711 Plano de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas MDSCF /	183.670,48	-	183.670,48
499 Gestão do SUS	665.689,92	22.739,92	642.950,00

continua...

...continuação

728 Convênio nº 009/2011 - SEIL / Estado do Paraná -	77.253,39	-	77.253,39
729 Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do	7.018,48	547.795,49	(540.777,01)
495 Atenção Básica	10.787.063,44	5.629.316,61	5.157.746,83
730 CONVÊNIO Nº 776780/2012 - MTE / SPPE / CODEFAT Nº	75.550,96	69.217,35	6.333,61
731 Convênio nº 425/2011 / SEDS / FIA / PR - Programa	13.475,84	1.750,00	11.725,84
732 PEC- Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e	21.902,11	1.864,00	20.038,11
733 Convênio - Programa Liberdade Cidadã - Medidas	412.098,06	50.648,81	361.449,25
734 Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego	667.187,74	-	667.187,74
721 Convênio nº 374/2011 - FIA / SEDS - SMAS / FMDCA	-	-	-
722 Academias ao Ar Livre - Contrato de Repasse nº 0363904-	51.343,87	81.498,24	(30.154,37)
723 Conv.nº01004200/2010-Implantação Lab. Análise	-	-	-
724 Convênio nº 242 / DEFNAS / SNAS / MDS / 2008 - SMAS /	1.125.892,83	30.108,31	1.095.784,52
725 Convênio nº 072/2011/SPM/PR/SMPM	81.851,97	4.594,87	77.257,10
726 Contrato de Repasse nº 0369200-	264.041,16	323.063,33	(59.022,17)
727 Convênio nº 025/2011/SPM/PR / SMPM	88.648,06	11.481,30	77.166,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	170.082.000,05	61.725.282,66	108.356.717,39
0 Recursos Ordinários (Livres)	20.359.136,82	23.010.647,98	(2.651.511,16)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.053,94	5.473.548,03	(5.378.494,09)
81 Serviço de Patrulha Rural Mecanizada / SMAA	32.786,41	-	32.786,41
80 Recursos Próprios - Administração Indireta	1.238.112,90	2.205.064,26	(966.951,36)
78 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -	420.127,37	34.158,47	385.968,90
79 Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	739.058,19	29.696,19	709.362,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.884.275,63	30.753.114,93	(7.868.839,30)
TOTAL (III) = (I + II)	192.966.275,68	92.478.397,59	100.487.878,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	176.794.926,42	3.281.378,56	173.513.547,86

Obs.:3 Retificação do Jornal Oficial do Município de Londrina, nº 2358 publicado no dia 30/01/2014.

FONTE: Sistema EQUIPLANO, Unidade Responsável Controladoria, Data da emissão 27/02/2014 e hora de emissão 15:59.

Nota: Valores preliminares sujeitos a alteração

Prefeito: ALEXANDRE LOPES KIREEFF

GAIOTTO- CRC/PR 040211-O-5

Controle Interno: HÉLCIO DOS SANTOS

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0075/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0037/2013

MODALIDADE: DISPENSA DP/SMGP Nº 0135/2013

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI LONDRINA

QUADRO SOCIETÁRIO: ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

A alteração da redação da Cláusula Primeira e tabela do parágrafo 1º do Contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação do SENAI - Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial- para ministrar Curso de Qualificação Social e Profissional em Mecânico de Manutenção de Automóveis para pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º PAL/SMGP-0037/2013, bem como pela Dispensa nº DP/SMGP 0135/2013.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor	Valor
		(horas aula)	(alunos)	Máx. Unit	Total Máx.
1	Qualificação Social e Profissional em Mecânico de Manutenção de Automóveis para pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.	252	20	R\$7,25	R\$ 36.540,00
Valor Total				R\$ 36.540,00	

A alteração da redação dos parágrafos 2º, 4º, 8º e 9º da Cláusula Terceira do Contrato original, que passarão a ter a seguinte redação:

§ 2º. A Qualificação Social e Profissional em Mecânico de Manutenção de Automóveis para pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, deverá ser executada, conforme abaixo:

§ 4º. A seleção das pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social a serem beneficiadas pela qualificação respeitará o público-alvo estabelecido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER e será de responsabilidade do SENAI, devendo no ato da inscrição comprovar a condição por meio de:

Pessoa com deficiência: documento original que comprove a deficiência (laudo médico com número do CID - Classificação Internacional de Doenças);

Pessoa em situação de baixa renda e/ou vulnerabilidade social: cartão do Cadastro Único da Assistência Social ou carta de encaminhamento emitida pelo CRAS com o qual a pessoa tem vínculo.

§ 8º. A taxa de evasão das pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social poderá ser de até 10%(dez por cento), não podendo ocorrer depois de 25% (vinte e cinco por cento) do conteúdo dado.

§ 9º. A substituição das pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social evadidas poderá ser realizada somente caso tenha sido executado até 25%(vinte e cinco por cento) do total de horas/aula de qualificação social e/ou profissional.

A alteração da redação da Cláusula Quinta, que passará a ter a seguinte redação:

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de início do curso a ser definida na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, e a vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 90 (noventa) dias após o término do seu prazo de execução.

A alteração da redação do item II do parágrafo 2º da Cláusula Oitava do Contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º. Específicas:

II- Formar, 20 (vinte) pessoas, com idade igual ou superior a 16 anos, sendo que, todos os qualificandos deverão ser pessoas com deficiência (PCDs), pessoas de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Editoração Eletrônica - Dayane M. Albuquerque/Fernando Bianchi - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
